



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de março de 2013

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.657, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO 2013" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, com sede à Rua Luiz de Queiroz, 165 - Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por seu presidente SÉRGIO BENEDITO REGONHA, portador do RG nº 24.324.235-9 e do CPF nº 167.931.038-06, das vias públicas de que trata o art. 2º da presente Portaria, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO 2013", o qual se realizará de 23 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o fechamento das seguintes vias públicas, para implantação do estacionamento de que trata o art. 1º, retro:

I - Avenida Beira Rio, do cruzamento com a Rua Luiz de Queiroz até a Rua São José;

II - Rua Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Av. Beira Rio e a Rua Antonio Correa Barbosa, destinado ao estacionamento dos ônibus;

III - Avenida Maurice Allain a partir da Av. Barão de Serra Negra até a entrada do Engenho Central;

IV - Avenida Dona Maria Elisa a partir da Rua D. João Bosco até a Av. Américo Brasiliense;

V - Rua Dom João Bosco a partir da Av. Dona Lídia até Av. Dona Maria Elisa;

VI - Rua Maria Maniero a partir da Avenida Américo Brasiliense até a Rua Dom João Bosco;

VII - Rua D. João Nery a partir da Av. Dona Lídia até a Rua Maria Maniero;

VIII - Avenida Américo Brasiliense a partir da Avenida Dona Lídia até a Rua Maria Maniero.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: um para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - utilizar sistema de pré-pagamento com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

VIII - as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XI - os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à

Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, para:

a) previamente à sua utilização, serem carimbados e,

b) após sua utilização, serem conferidos.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, de 1% (um por cento) sobre o valor líquido arrecadado durante os 08 (oito) dias de exploração dos bolsões de estacionamento, em favor do Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na conta corrente do Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba-Coordenadoria da Ação Cultural - Fundo de Apio à Cultura - Conta 73.271-0 - Agência nº 6516-1.

Parágrafo único. O valor bruto arrecadado com a exploração de que trata o art. 1º, retro, se destinará, primeiramente, ao custeio das despesas para a implantação dos bolsões de estacionamento e, somente após, para o pagamento da remuneração ao uso das vias públicas, conforme o caput do presente artigo.

Art. 6º Haverá cobrança para estacionamento nas vias públicas de que trata o art 2º, retro, que se dará da seguinte forma:

I - no dia 23 de março de 2013, pré-estréia, funcionará somente o estacionamento da Av. Maurice Allain, com acesso gratuito;

II - nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2013 será cobrado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por veículo em geral, exceto motocicletas que pagarão R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 7º A outorgada deverá cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 18h00 às 23h00, dos dias 23 a 31 de março de 2013, sendo que após este horário as vias deverão ser liberadas ao tráfego de veículos, ficando para às 23h00 do dia 31 de março de 2013 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 8º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 9º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 10. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JENIVAL DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.549, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóveis localizados no Bairro Morato, para implantação de casas populares e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 4 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001 e representado pela Caixa Econômica Federal, os imóveis abaixo descritos, situados na Rodovia SP-147 - Samuel de Castro Neves, no Bairro Morato, Setor 28, em Piracicaba, Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme plantas, memoriais descritivos, matrículas e laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, para construção de casas populares.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rodovia SP-147 - Samuel de Castro Neves
Bairro: Morato - setor 28
Matrícula: 79.115 - 1º C.R.I.
Área: a ser doada: 4,1826608 alqueires ou 101.220,39 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada: 4,1826608 alqueires ou 101.220,39 m².
Gleba de terras, situada no Bairro Morato, em Piracicaba, que assim se descreve: partindo do ponto "14a", localizado no vértice formado pelas propriedades de Pitangueiras Participações Ltda e Ide Choairy, segue a partir daí por um córrego sem denominação ali existente, no sentido jusante, numa distância de 196,83 metros, até encontrar o ponto "5", localizado na confluência deste córrego sem denominação ali existente com outro córrego também sem denominação ali existente, confrontando do ponto "14a" ao "05", com propriedade de Ide Choairy; daí segue pelo referido córrego sem denominação ali existente no sentido jusante, numa distância de 109,19 metros até encontrar o ponto "06", confrontando do ponto "05" ao "06" com propriedade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo); daí segue novamente pelo referido córrego, no sentido jusante, numa distância de 296,07 metros até o ponto "07", confrontando do ponto 06 ao 07, com a propriedade de Juracy Maria Barros Sergio; daí deflete à direita, deixando o referido córrego, no rumo 18º31'22" NE numa distância de 124,00 metros até o ponto "08"; daí deflete à direita no rumo 41º50'36" NE numa distância de 102,53 metros até o ponto "09"; daí deflete à esquerda no rumo 15º38'13" NE numa distância de 37,31 metros até o ponto "10",confrontando do ponto 07 ao 08, do 08 ao 09 e do 09 ao 10, com propriedade de Luis Carlos Antonio Moretti; daí deflete à direita no rumo 85º46'54" SE numa distância de 49,00 metros até o ponto "11"; daí deflete à direita no rumo 28º11'06" SE numa distância de 296,15 metros até o ponto "12"; daí deflete à direita no rumo 27º33'59" SE numa distância de 24,58 metros até o ponto "13"; daí deflete à esquerda no rumo 28º49'24" SE numa distância de 50,64 metros até o ponto "14"; daí deflete à direita no rumo 26º40'03" SE numa distância de 126,90 metros até encontrar o ponto "14a", ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 10 ao 11, 11 ao 12, 12 ao 13, do 13 ao 14 e do 14 ao 14a, com a propriedade de Pitangueiras Participações Ltda, perfazendo uma área total de 101.220,39 metros quadrados ou 4,1826608 alqueires.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de terreno a ser doada ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, para implantação de casas populares.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rodovia SP-147 - Samuel de Castro Neves
Bairro: Morato Matrícula: 79116 - 1º C.R.I.
Área a ser doada: 1,071728 alqueire ou 25.935,82 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área : 1,071728 alqueire ou 25.935,82 m²
Gleba de terras, situada no Bairro Morato, neste município e comarca, contendo a área de 25.935,82 metros quadrados, ou 1,071728 alqueires, que assim se descreve: partindo do ponto "1", localizado na cerca da faixa de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 147, onde faz divisa com a propriedade da Agro Pastoral Nazareth Ltda; segue em curva numa distância de 126,42 metros até o ponto



"2"; daí deflete à esquerda no rumo 50°07'34" SW numa distância de 38,14 metros até o ponto "3"; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 25,61 metros até o ponto "4", localizado na lateral de um córrego sem denominação ali existente, confrontando do ponto 1 ao 2, do 2 ao 3 e do 3 ao 4, com a faixa de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 147; daí deflete à direita e segue pelo referido córrego no sentido jusante numa distância de 219,67 metros até o ponto "5", até encontrar com outro córrego sem denominação ali existente, confrontando do ponto 4 ao 5, com a propriedade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 147; daí deflete à direita e segue pelo referido córrego, no sentido montante, numa distância de 196,83 metros até o ponto "14a", confrontando do ponto 05 ao 14a, com a propriedade de Idech Empreendimentos e Participações S/C Ltda., (desapropriada pelo Município de Piracicaba, pelo Decreto nº 13.221/2009); daí deflete à direita no rumo 26°40'03" SE numa distância de 135,20 metros até o ponto "1", ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 14a ao 1 com a propriedade de Agro Pastoral Nazareth Ltda, fechando assim o perímetro."

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, os bens imóveis descritos no art. 1º, retro, serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o FAR, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do referido Fundo, destine os imóveis doados à construção de moradias populares para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da lavratura da escritura de doação, não podendo os referidos imóveis ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 1º A doação será irrevogável e irrevratável, salvo se for dada aos imóveis destinações diversas da prevista no caput do presente artigo ou não for cumprido o prazo estabelecido no caput do presente artigo.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão dos bens ora doados ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 4º Das escrituras de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com o registro dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do FAR.

§ 1º Para fins da presente doação, aos imóveis descritos no art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 884.387,58 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), constante dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba fornecerá ao FAR, através da Caixa Econômica Federal toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação da doação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Sobre os bens imóveis ora doados, enquanto glebas e, mesmo após seu parcelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, quando, então, originar-se-á a unidade fiscal - lote, não haverá incidência de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre eles Relativos - ITBI, desde que a posse continue sendo do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Parágrafo único. Uma vez transmitida à posse dos bens ora doados, mediante instrumento particular ou escritura pública de venda e compra, caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba lançar os tributos devidos em nome dos mutuários adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, para construção de casas populares.

Proprietário: Município de Piracicaba

Local: Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves

Bairro: Morato – setor 28

Matricula: 79.115 – 1º C.R.I.

Áreas: a ser doada: 4,1826608 alqueires ou 101.220,39 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada: 4,1826608 alqueires ou 101.220,39 m².

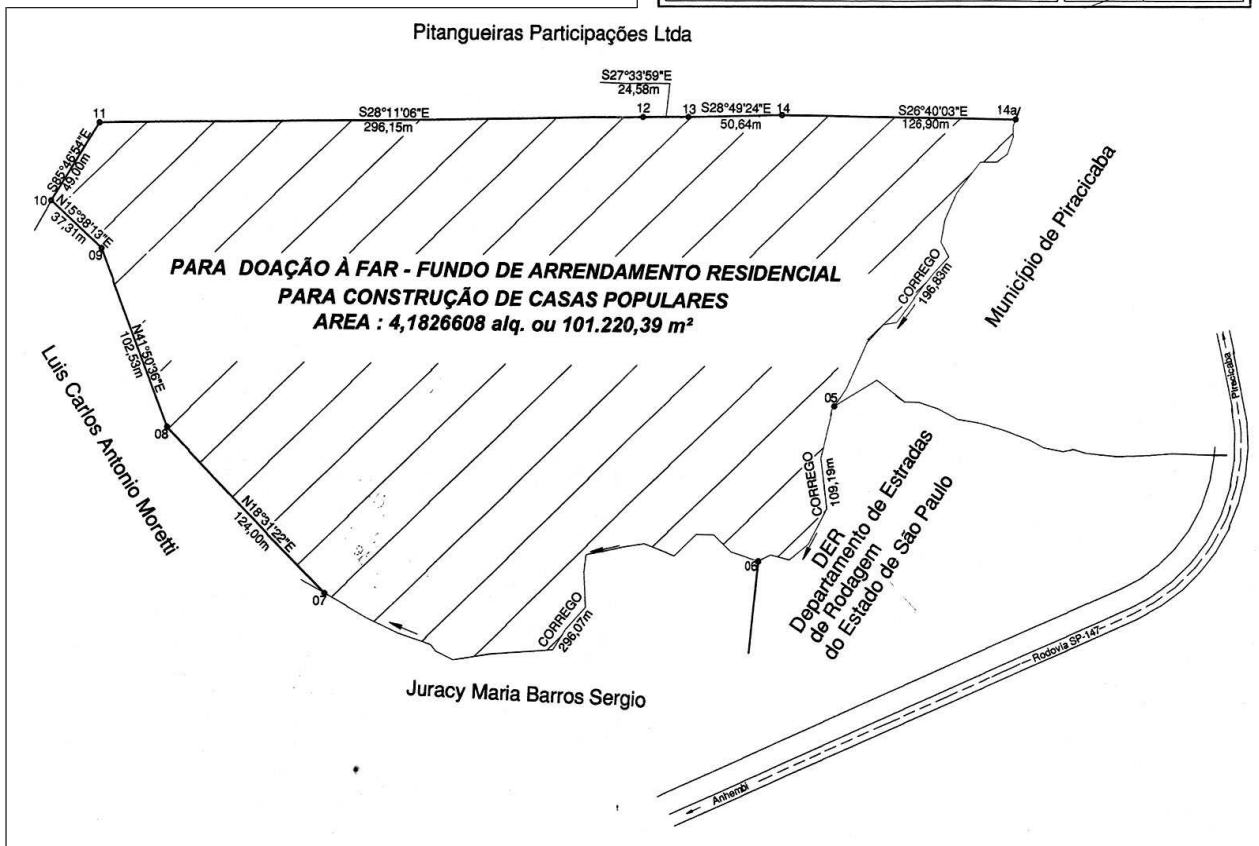
Gleba de terras, situada no Bairro Morato, em Piracicaba, que assim se descreve: partindo do ponto "14a", localizado no vértice formado pelas propriedades de Pitangueiras Participações Ltda e Ide Choairy, segue a partir daí por um córrego sem denominação ali existente, no sentido jusante, numa distância de 196,83 metros, até encontrar o ponto "5", localizado na confluência deste córrego sem denominação ali existente com outro córrego também sem denominação ali existente, confrontando do ponto "14a" ao "05", com propriedade de Ide Choairy; daí segue pelo referido córrego sem denominação ali existente no sentido jusante, numa distância de 109,19 metros até encontrar o ponto "06", confrontando do ponto "05" ao "06" com propriedade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo); daí segue novamente pelo referido córrego, no sentido jusante, numa distância de 296,07 metros até o ponto "07", confrontando do ponto 06 ao 07, com a propriedade de Juracy Maria Barros Sergio; daí deflete à direita, deixando o referido córrego, no rumo 18°31'22" NE numa distância de 124,00 metros até o ponto "08"; daí deflete à direita no rumo 41°50'36" NE numa distância de 102,53 metros até o ponto "09"; daí deflete à esquerda no rumo 15°38'13" NE numa distância de 37,31 metros até o ponto "10", confrontando do ponto 07 ao 08, do 08

ao 09 e do 09 ao 10, com propriedade de Luis Carlos Antonio Moretti; daí deflete à direita no rumo 85°46'54" SE numa distância de 49,00 metros até o ponto "11"; daí deflete à direita no rumo 28°11'06" SE numa distância de 296,15 metros até o ponto "12"; daí deflete à direita no rumo 27°33'59" SE numa distância de 24,58 metros até o ponto "13"; daí deflete à esquerda no rumo 28°49'24" SE numa distância de 50,64 metros até o ponto "14"; daí deflete à direita no rumo 26°40'03" SE numa distância de 126,90 metros até encontrar o ponto "14a", ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 10 ao 11, 11 ao 12, 12 ao 13, do 13 ao 14 e do 14 ao 14a, com a propriedade de Pitangueiras Participações Ltda, perfazendo uma área total de 101.220,39 metros quadrados ou 4,1826608 alqueires.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2013.

Márcio José Pizzol
Departamento de Uso e Ocupação do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Coordenador Geral do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	Assessor Técnico
ASSUNTO: ÁREA DE TERRENO A SER DOADO AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
LOCAL: RODOVIA SP-147 - SAMUEL DE CASTRO NEVES	
SETOR: 28	BARRIO MORATO
MATRICULA: 79.115 - 1º C.R.I.	
ÁREA DOADA: 4,1826608 ALQUEIRES OU 101.220,39 m²	
DATA: FEVEREIRO/2013	
ESCALA: 1 : 2000	
DESENHO: IDNILSON D. PEREZ	
CONFERIDO: Márcio José Pizzol	
Chefe do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	



LIVRO Nº2	
REGISTRO GERAL	
Matricula	Folha
79.115	01
15 de janeiro de 2007	
1º registro de imóveis e ônus reais	
Comarca de Piracicaba	
Estado de São Paulo	
IMÓVEL: Um sítio, situado no Bairro Nova Suíssa, em Piracicaba, contendo uma casa de morada e outras benfeitorias, com a área de 10,28,58 hectares de terras, confrontando com um córrego, com Mario Custodio, Natal Barbosa, Chácara Nazareth, Mario Montaubert, terras do O.E.R. e com Benedito Sergio.	
PROPRIETÁRIA: IDECH - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Limeira, nº 450, sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.581.671/0001-93.	
REGISTRO ANTERIOR: R.3, de 16/12/1996, na matrícula nº 61.810, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca.	
Protocolo nº 246.657, de 29/12/2006.	
OSWALDO SETTE	PAULO ROBERTO GAVIA
Substituto do Oficial	Substituto do Oficial
Av. 1 - 15 de janeiro de 2007	
CADASTRO	
Pelo mandado referido na Av.2, acompanhado do certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR 2003/2004/2005, PROCEDE-SE a presente para constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 6300550162682 - área total: 12,7000 ha; número de módulos rurais: 1,26; módulo fiscal: 10.0000 ha; número de módulos fiscais: 1,27; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; nome do imóvel: Sítio Nova Suíssa;	
Indicação para localização do imóvel: Rodovia Piracicaba Anhembí KM 5 - CEP 13.400-000. (número do imóvel na Receita Federal: 1.855.945-0) (em área maior).	
Protocolo nº 246.657, de 29/12/2006.	
OSWALDO SETTE	PAULO ROBERTO GAVIA
Substituto do Oficial	Substituto do Oficial
Av. 2 - 15 de janeiro de 2007	
RETIFICAÇÃO DE ÁREA	
Por mandado expedido em 4/10/2006, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, Doutor Rogério	
continua no verso	

Sartori Astolphi, extralido pelo cartório respectivo, dos autos de Retificação de Área nº 202/03, requerida por IDECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., já qualificada, procede-se a presente para constar, que por r. decisão proferida em 11/7/2007, pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara doutor Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva, transitada em julgado em 16/8/2006, foi ordenada a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, pelo levantamento pericial levado a efeito, memorial descritivo de 19/9/2002 e levantamento planimétrico elaborados pelo engenheiro agrimensor Jose Carlos Teixeira - CREA 060.1035860, apresenta a seguinte descrição de rumos, distâncias e confrontações: Partindo do ponto 14a, localizado no vértice formado pelas propriedades de Pitangueiras Participações Ltda a Ide Choairy, segue a partir daí por um córrego sem denominação ali existente, no sentido jusante, numa distância de 196,83 m (cento e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros), até encontrar o ponto 5, localizado na confluência deste córrego sem denominação ali existente com outro córrego também sem denominação ali existente, confrontando do ponto 14a ao 05, com propriedade de Ide Choairy; daí segue pelo referido córrego sem denominação ali existente no sentido jusante, numa distância de 109,19 m (cento e nove metros e dezenove centímetros) até encontrar o ponto 06, confrontando do ponto 05 ao 06 com propriedade do DER (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo); daí segue novamente pelo referido córrego, no sentido jusante, numa distância de 296,07 m (duzentos e noventa e seis metros e sete centímetros) até o ponto 07, confrontando do ponto 06 ao 07, com a propriedade de Juracy Maria Barros Sergio; daí deflete à direita, deixando o referido córrego, no rumo 18° 31' 22" NE numa distância de 124,00 m (cento e vinte e quatro metros) até o ponto 08; daí deflete à direita no rumo 41° 50' 36" NE numa distância de 102,53 m (cento e dois metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 09; daí deflete à esquerda no rumo 15° 38' 13" NE numa distância de 37,31 m (trinta e sete metros e trinta e um centímetros) até o ponto 10, confrontando do ponto 07 ao 08, do 08 ao 09 e do 09 ao 10, com propriedade de Luis Carlos Antonio Moretti; daí deflete a direita no rumo 85° 46' 54" SE numa distância de 49,00 m (quarenta e nove metros) até o ponto 11; daí deflete à

continua ficha 2



direita no rumo 28° 11' 06" SE numa distância de 296,15 m (duzentos e noventa e seis metros e quinze centímetros) até ponto 12; daí deflete à direita no rumo 27° 33' 59" SE numa distância de 24,58 m (vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 13; daí deflete à esquerda no rumo 28° 49' 24" SE numa distância de 50,64 m (cinquenta metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 14; daí deflete à direita no rumo 26° 40' 03" SE numa distância de 126,90 m (cento e vinte e seis metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto 14a, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 10 ao 11, 11 ao 12, 12 ao 13, do 13 ao 14 e do 14 ao 14a, com a propriedade de Pitangueiras Participações Ltda, perfazendo uma área total de 101.220,39 m² (cento e um mil, duzentos e vinte metros e trinta e nove decímetros quadrados), ou 4,1826608 alqueires.

Protocolo nº 246.657, de 29/12/2006.

OSWALDO SETEM
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 3 - 31 de janeiro de 2011

CADASTRO/INCRA

Pelo requerimento datado de 16/12/2010, firmado em Piracicaba-SP, e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de **Sítio Nova Suíça**, localizado Rodovia Piracicaba-Anhembi, km. 5, Piracicaba-SP. Código do Imóvel Rural: 630.055.016.268-2. Módulo Fiscal: 10.000ha. Número de módulos fiscais: 1,0200. FMP: 2,0000ha. Área total: 10.200ha. Número do imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.855.945-0. CEP 13.400-970.

Protocolo nº 287775 de 27/12/2010

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 4 - 31 de janeiro de 2011

CANCELAMENTO DO CADASTRO RURAL - INCRA

Pelo requerimento mencionado na averbação anterior, acompanhado do Ofício/INCRA/SR(08)GAB nº. 3912/10, emitido em São Paulo-SP, aos 15/07/2010, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo, procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 630.055.016.268-2, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano da Município de Piracicaba-SP, conforme Lei Municipal Complementar nº 222 de 26/09/2008, e não se continua no verso

destinar às atividades agropecuárias, passando para o município, a competência tributária e as questões ambientais.

Protocolo nº. 287775 de 27/12/2010

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 5 - 31 de janeiro de 2011

CADASTRO

Pelo requerimento já mencionado e de conformidade com a Certidão nº 1259/2010, expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, em 29/10/2010, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL está cadastrado, no Setor 28, Quadra 0138, Lote 0500, CPD 1557906.

Protocolo nº 287775 de 27/12/2010

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 6 - 24 de agosto de 2011

TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO / DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo requerimento datado de 05/08/2011, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o Instrumento particular datado de 02/01/2004, registrado na Junta Comercial deste Estado (JUCESP) sob nº 35.2.1892025.2 em 30/03/2004 a propriedade IDECH - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, teve o seu tipo societário transformado de sociedade simples para sociedade empresária, alterando a denominação social para IDECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Protocolo nº 294726 de 05/08/2011

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escritor Autorizado

EVERTON M. RODRIGUES
OFICIAL

Av. 7 - 7 de dezembro de 2011

DESAPROPRIAÇÃO

Pela escritura pública datada de 04/11/2009, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 141/144 do livro nº 282, e ratificação datada de 23/09/2011, lavrada nas páginas 027/028 do livro nº 297, das mesmas notas, a propriedade IDECH Empreendimentos e Participações Ltda, já qualificada, teve o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13211/2009 de 19/08/2009, DESAPROPRIADO pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.343.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 708.542,73.

Valor venal atualizado: R\$ 1.595.600,86

Protocolo nº 298717 de 30/11/2011

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 007/13

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rodovia SP-147 - Samuel de Castro Neves
BAIRRO: Morato - setor 28
FINALIDADE: Doação de Área - Setor 28
ÁREA: 4,1826608 alqueires ou 101.220,39 m²
Matrícula nº 79.116 - 1º C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
101.220,39	R\$ 7,00	RS		RS	RS	RS
						708.542,73

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2013.

Idnilson Gonzales Perez
Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA DE TERRENO A SER DOADA AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES.

Proprietário: Município de Piracicaba

Local: Rodovia SP-147 - Samuel de Castro Neves

Bairro: Morato Matrícula: 79116 - 1º C.R.I.

Área a ser doada: 1,071728 alqueire ou 25.935,82 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área: 1,071728 alqueire ou 25.935,82 m²

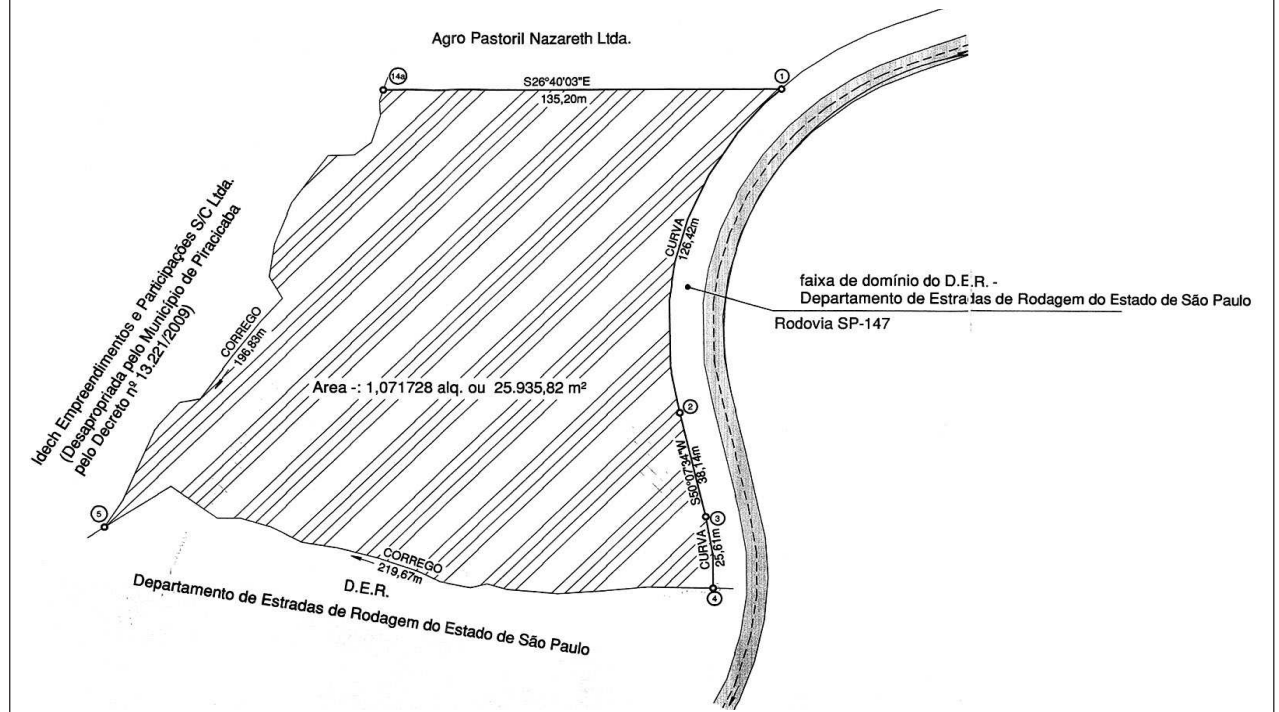
Gleba de terras, situada no Bairro Morato, neste município e comarca, contendo a área de 25.935,82 metros quadrados, ou 1,071728 alqueires, que assim se descreve: partindo do ponto "1", localizado na cerca da faixa de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 147, onde faz divisa com a propriedade da Agro Pastoral Nazareth Ltda; segue em curva numa distância de 126,42 metros até o ponto "2"; daí deflete à esquerda no rumo 50°07'34" SW numa distância de 38,14 metros até o ponto "3"; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 25,61 metros até o ponto "4", localizado na lateral de um córrego sem denominação ali existente, confrontando do ponto 1 ao 2, do 2 ao 3 e do 3 ao 4, com a faixa de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 147; daí deflete à direita e segue pelo referido córrego no sentido jusante numa distância de 219,67 metros até o ponto "5", até encontrar com outro córrego sem denominação ali existente, confrontando do ponto 4 ao 5, com a propriedade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 147; daí deflete à

(Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 147; daí deflete à direita e segue pelo referido córrego, no sentido montante, numa distância de 196,83 metros até o ponto "14a", confrontando do ponto 05 ao 14a, com a propriedade de Idech Empreendimentos e Participações S/C Ltda., (desapropriada pelo Município de Piracicaba, pelo Decreto nº 13.221/2009); daí deflete à direita no rumo 26°40'03" SE numa distância de 135,20 metros até o ponto "1", ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 14a ao 1 com a propriedade de Agro Pastoral Nazareth Ltda, fechando assim o perímetro.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2013.

Márcio José Pizzol
Departamento de Uso e Ocupação do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto: ÁREA DE TERRENO A SER DOADO AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
LOCAL: RODOVIA SP-147 - SAMUEL DE CASTRO NEVES	BAIRRO: MORATO
SETOR: 28	TRANSCRIÇÃO: 79.116-1º C.R.I.
ÁREA: A SER DOADA: 1,071728 ALQUEIRE OU 25.935,82 m²	
DATA: FEVEREIRO/2012	
ESCALA: 1:1000	
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL	
CONFERIDO: Márcio José Pizzol	
Carimbo e Assinatura	



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula
79.116

Folha
01

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

15 de janeiro de 2007

IMÓVEL: gleba de terras, situada no bairro Nova Suíça, neste município e comarca, contendo a área de 25.935,82 metros quadrados, ou 1,071728 alqueires, que assim se descreve: partindo do ponto 1, localizado na cerca da faixa de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 145, onde faz divisa com a propriedade da Agro Pastoral Nazareth Ltda., segue em curva numa distância de 126,42 metros até o ponto 2; daí deflete à esquerda no rumo 50° 07' 34" SW numa distância de 38,14 metros até o ponto 3; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 25,61 metros até o ponto 4, localizado na lateral de um córrego sem denominação ali existente, confrontando do ponto 1 ao 2, do 2 ao 3 e do 3 ao 4, com a faixa de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 145; daí deflete à direita e segue pelo referido córrego no sentido jusante numa distância de 219,67 metros até o ponto 5, até encontrar com outro córrego sem denominação ali existente, confrontando do ponto 4 ao 5 com a propriedade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - SP 145; daí deflete à direita e segue pelo referido córrego, no sentido montante, numa distância de 196,83 metros até o ponto 14a, confrontando do ponto 5 ao 14a, com a propriedade de Idech Empreendimentos e Participações S/C Ltda., daí deflete à direita no rumo 26° 40' 03" SE numa distância de 135,20 metros até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 14a ao 1, com a propriedade de Agro Pastoral Nazareth Ltda., fechando assim o perímetro. Memorial descritivo e levantamento planimétrico elaborados pelo engenheiro agrimensor José Carlos Teixeira - CREA 0601035860.

PROPRIETÁRIO: IDE CHOAIRY, libanês, casado, proprietário, domicílio: do nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição 34.897 (livro 3-AB, folha 80), de 26/3/1963, deste registro.

Protocolo nº 246.658, de 29/12/2006.

JOÃO CARLOS SETEM
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

continua no verso

Av. 1 - 15 de janeiro de 2007

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente para ficar constando que esta matrícula foi aberta à vista do mandado expedido em 11/10/2005, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, doutor Lourenço Carmelo Torres, extrai do pelo cartório respectivo dos autos de retificação de área nº 2003.000231.000.0, por decisão proferida em 27/8/2005, pelo mesmo magistrado, transitada em julgado em 5/10/2005.

Protocolo nº 246.658, de 29/12/2006.

JOÃO CARLOS SETEM
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 2 - 15 de janeiro de 2007

CADASTRO

Do mandado referido na Av.1, acompanhado de cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 6300550162682, com a denominação de **Sítio Nova Suíça**, com a área total de 12,7000 ha.; nº módulos rurais de 1,26; módulo fiscal de 10,0000 ha.; nº módulos fiscais de 1,27; fração mínima de parcelamento de 2,0000 ha.; localização do imóvel rural: Rodovia Piracicaba-Anhembi, km 5, CEP 13.400-970. Número do imóvel na Receita Federal: 1.855.945-0 (em área maior).

Protocolo nº 246.658, de 29/12/2006.

JOÃO CARLOS SETEM
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 3 - 16 de julho de 2009

CADASTRO/INCRA

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é efetuada a presente averbação para constar que o IMÓVEL MATRICULADO se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de **Sítio Nova Suíça II**, localizado no bairro Nova Suíça, código do imóvel rural nº 950.106.979.244-0, módulo fiscal 10,0 ha, número de módulos fiscais 0,2500, FMP 2,0000, área total 2,5000 ha., inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob

continua ficha 2



nº 7.598.830-5, CEP 13400-970.
Protocolo nº 270.025 de 08/07/2009.

OSWALDO SETEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 4 - 16 de julho de 2009
CASAMENTO E INCLUSÃO DO RG E CPF
Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a certidão datada de 17/05/1952, extraída do assento de casamento nº 17.686, lavrado no livro nº B-56, as fls. 135; pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da 1ª Zona Candelária, Ilhas e Santa Rita, do Rio de Janeiro (cédulas de identidade e cartão de identificação de contribuinte), é efetuada a presente averbação para ficar constando que o proprietário **Ide Choairy**, brasileiro, empresário, RG 2.906.990-SSP/SP, CPF/MF 015.907.668-49, **CASOU-SE** na referida data com **Layla Ondina Assuf Choairy**, brasileira, do lar, RG 11.398.204-SSP/SP, CPF/MF 194.169.558-25, pelo regime da **comunhão de bens**, passando ela a adotar o nome de **Layla Ondina Assuf Choairy**.
Protocolo nº 270.025 de 08/07/2009.

OSWALDO SETEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 5 - 16 de julho de 2009
ÓBITO
Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a certidão de óbito datada de 07/07/2009, extraída do assento de nº 35.300, lavrado às fls. 90 do livro "C" nº 53, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito desta cidade, é efetuada a presente averbação para que fique constando que o proprietário **Ide Choairy**, **FALECEU** em 26/06/2004, na cidade de Piracicaba, SP.
Protocolo nº 270.025 de 08/07/2009.

OSWALDO SETEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

R. 6 - 16 de julho de 2009
SOBREPARTILHA
Pela escritura pública datada de 30/06/2009, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 637, às páginas 349/354, foi efetuada a sobrepartilha dos bens decorrentes
continua no verso

do falecimento de **Ide Choairy**, conforme averbação 5, no estado civil de casado, em virtude da qual, o **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em **R\$80.000,00**, foi atribuído a viúva meirê **LAYLA ONDINA ASSUF CHOAIKY**, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Holanda, nº 269, Jardim Europa e aos herdeiros filhos **CARLOS CHECRY CHOAIKY**, empresário, RG 7.971.677-SSP/SP, CPF/MF 822.315.598-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **SUMAYA GUTIERREZ MORAES CHOAIKY**, do lar, RG 13.754.769-9-SSP/SP, CPF/MF 041.257.868-95, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dona Lidia, nº 1.351, Vila Rezende; **HUMBERTO CHOAIKY**, advogado, RG 9.360.547-SSP/SP, CPF/MF 964.490.128-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **SONIA BUELONI SILVEIRA CHOAIKY**, pedagoga, RG 11.738.776-9-SSP/SP, CPF/MF 027.790.198-75, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.419, apartamento 111; **REGINA CHOAIKY PINTO**, psicóloga, RG 5.959.743-SSP/SP, CPF/MF 017.063.288-18, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **LUIZ ANTONIO PINTO**, empresário, RG 10.394.885-SSP/SP, CPF/MF 835.161.668-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua doutor Paulo Pinto, nº 1.082, São Dimas e **ROSANA CHOAIKY**, solteira, maior, professora, RG 9.410.052-4-SSP/SP, CPF/MF 084.853.008-07, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Holanda, nº 269, Jardim Europa, todos brasileiros, na proporção de 50% a viúva e 12,5% a cada um dos herdeiros.
Protocolo nº 270.025 de 08/07/2009.
Valor venal: **R\$6.333,85**.
Valor base para registro: **R\$40.000,00**.
(Proc. CG 179/2007).

OSWALDO SETEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 7 - 15 de fevereiro de 2011
CADASTRO/INCR
Pelo requerimento adiante mencionado e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Sítio
continua na ficha nº 03

Nova Suíça II, localizado no Bairro Nova Suíça, Município de Piracicaba-SP. Código do Imóvel Rural: 950.106.979.244-0. Módulo Fiscal: 10,0000ha. Número de Módulos Fiscais: 0,2500. FMP: 2,0000ha. Área Total: 2,5000ha. Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 7.598.830-5. CEP 134400-970.
Protocolo nº 289102 de 08/02/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 8 - 16 de fevereiro de 2011
RETIFICAÇÃO
Pelo requerimento datado de 16/12/2010, firmado em Piracicaba-SP, e de conformidade com a Certidão nº 1286/2010, expedida em 03/11/2010, pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel matriculado faz frente para a Estrada Estadual SP-147 - Samuel de Castro Neves, e não como constou.
Protocolo nº 289102 de 08/02/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 9 - 14 de abril de 2011
CANCELAMENTO DO CADASTRO RURAL - I.N.C.R.A.
Pelo requerimento datado de 28/03/2011, firmado em Piracicaba-SP, e de conformidade com o Ofício/INCRA/SR(08)GAB, nº. 3914/10, emitido em São Paulo/SP, aos 15/07/2010, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo, procede-se a presente para constar que foi CANCELADO o código do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob o código nº. 950.106.979.244-0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, estar incorporado ao perímetro urbano do Município de Piracicaba-SP, conforme Lei (Complementar) Municipal nº. 222 de 26/09/2008, e não se destinam às atividades agropecuárias, passando para o município, a competência tributária e as questões ambientais decorrentes da destinação do imóvel, passarão a ser de competência dos órgãos ambientais correlatos e da própria Prefeitura Municipal, de acordo com o seu plano diretor.
Protocolo nº. 290779 de 05/04/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 10 - 14 de abril de 2011
CADASTRO MUNICIPAL
Pelo requerimento já mencionado e de conformidade com a Certidão nº 435/2011, expedida em 24/03/2011, pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL está cadastrado no Setor 28, Quadra 0138, Lote 0190, CPD nº 1560249.
Protocolo nº 290779 de 05/04/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

continua no verso

R. 11 - 6 de setembro de 2011
DESAPROPRIAÇÃO
Pela escritura pública datada de 30/10/2009, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 025/030 do livro nº 653, e aditamento retificador datado de 21/07/2011, lavrado na página 032 do livro nº 744, das mesmas notas, os proprietários **Layla Ondina Assuf Choairy**; **Carlos Checry Choairy**, casado com **Sônia Bueloni Silveira Choairy**; **Regina Choairy Pinto**, casada com **Luiz Antonio Pinto**, e **Rosana Choairy**, já qualificados, tiveram o **IMÓVEL MATRICULADO** declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13222/2009 de 19/08/2009, **DESAPROPRIADO** pelo **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 181.550,74.
Valor venal atualizado: R\$ 405.309,35.
Protocolo nº 295451 de 25/08/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 009/13

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após preceberem vitória no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**
LOCAL: Rodovia SP-147 - Samuel de Castro Neves
BAIRRO: Morato - setor 28
FINALIDADE: Doação de Área - Setor 28
ÁREA: 1,071728 alqueires ou 25.935,82 m²
Matrícula nº 79.116 - 1ª C.R.I.

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
25.935,82	R\$ 6,78	R\$		R\$	R\$	
TOTAL		175.844,85	TOTAL		R\$	175.844,85

Valor atribuído de acordo com a Zona Venal nº 21.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2013.

Idnilson Brito Perez
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.550, DE 01 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóvel localizado no Bairro Monte Líbano, para implantação de casas populares e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 5 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001 e representado pela Caixa Econômica Federal, o imóvel abaixo descrito, situado na Rua Senador Saraiva, no Bairro Monte Líbano, Setor 25, Quadra 111, em Piracicaba, Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, para construção de casas populares.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Senador Saraiva
Bairro: Monte Líbano S-25 Q-111 Matrícula: 78.035 - 2º C.R.I.
Área: 12.355,08 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada - 12.355,08 m².
Terreno situado no Bairro Monte Líbano, em Piracicaba, com frente para Rua Senador Saraiva, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 78.035, que assim se descreve: mede duzentos e cinco metros (205,00 m) de frente, do lado esquerdo de quem olha para o imóvel mede sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (67,50 m), confrontando com o terreno do Jardim de Infância Cigarrinha, do lado direito mede nove metros (9,00 m), confrontando com a Rua Felinto de Brito, deflete à esquerda e segue em curva vinte e quatro metros e onze centímetros (24,11 m), deflete à direita e segue em linha reta sessenta e dois metros (62,00 m), confrontando em toda essa extensão com o s lotes 01, 02, 03, 04 e 05, e nos fundos mede cento e oitenta e nove metros e dez centímetros (189,10 m), confrontando com o loteamento Vila São Paulo, encerrando assim o perímetro com área de 12.355,08 metros quadrados."

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, o bem imóvel descrito no art. 1º, retro, será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o FAR, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do referido Fundo, destine o imóvel doado à construção de moradias populares para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da lavratura da escritura de doação, não podendo o referido imóvel ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 1º A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no caput do presente artigo ou não for cumprido o prazo estabelecido no caput do presente artigo.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 4º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do FAR.

§ 1º Para fins da presente doação, ao imóvel descrito no art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 148.260,96 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba fornecerá ao FAR, através da Caixa Econômica Federal toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação da doação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Sobre o bem imóvel ora doado, enquanto gleba e, mesmo após seu parcelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, quando, então, originar-se-á a unidade fiscal - lote, não haverá incidência de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre eles Relativos - ITBI, desde que a posse continue sendo do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Parágrafo único. Uma vez transmitida à posse do bem ora doado, mediante instrumento particular ou escritura pública de venda e compra, caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba lançar os tributos devidos em nome dos mutuários adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **ÁREA A SER DOADA AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.**
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Senador Saraiva
Bairro: Monte Líbano S-25 Q-111 Matrícula: 78.035 - 2º C.R.I.
Área: 12.355,08 m².

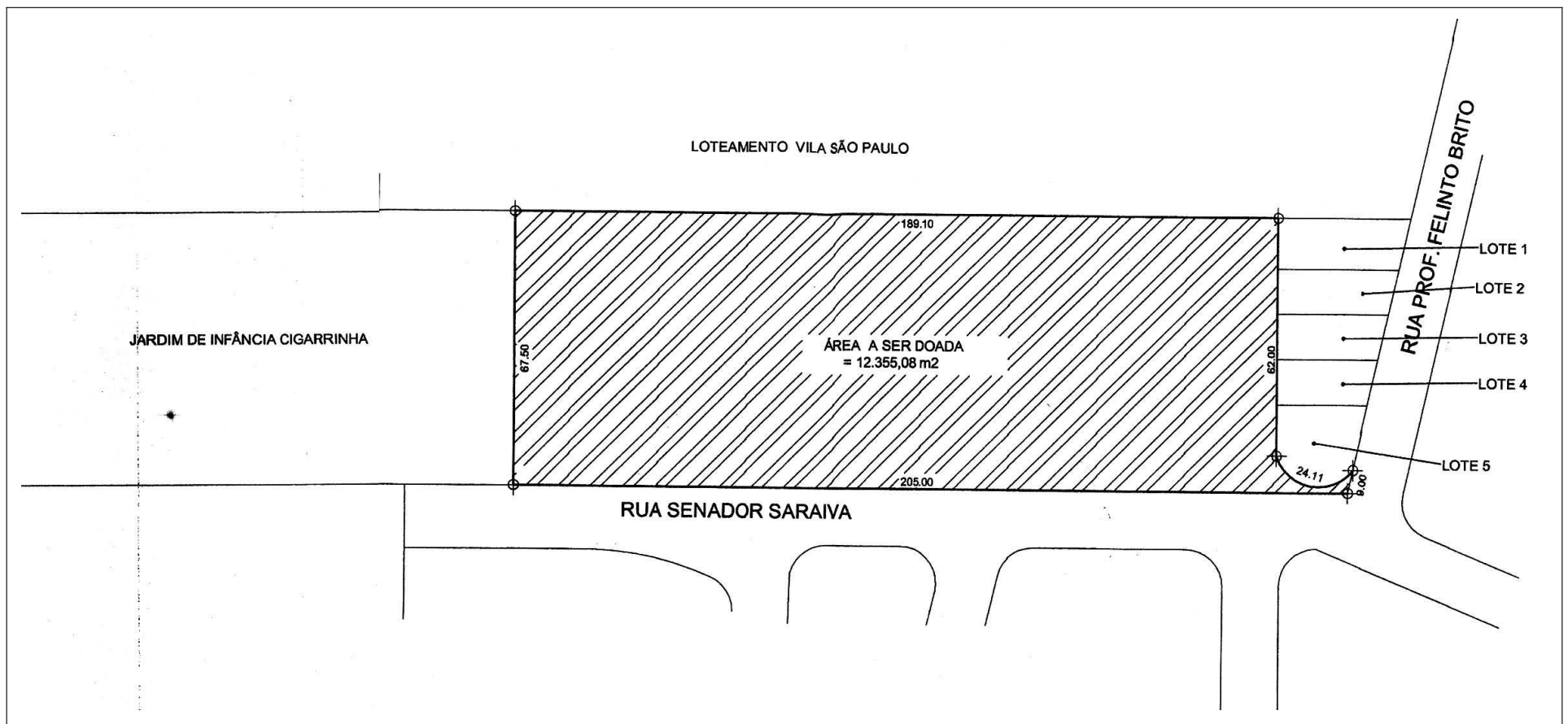
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada - 12.355,08 m².

Terreno situado no Bairro Monte Líbano, em Piracicaba, com frente para Rua Senador Saraiva, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 78.035, que assim se descreve: mede duzentos e cinco metros (205,00 m) de frente, do lado esquerdo de quem olha para o imóvel mede sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (67,50 m), confrontando com o terreno do Jardim de Infância Cigarrinha, do lado direito mede nove metros (9,00 m), confrontando com a Rua Felinto de Brito, deflete à esquerda e segue em curva vinte e quatro metros e onze centímetros (24,11 m), deflete à direita e segue em linha reta sessenta e dois metros (62,00 m), confrontando em toda essa extensão com o s lotes 01, 02, 03, 04 e 05, e nos fundos mede cento e oitenta e nove metros e dez centímetros (189,10 m), confrontando com o loteamento Vila São Paulo, encerrando assim o perímetro com área de 12.355,08 metros quadrados.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2013.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe de Divisão de Arquivo de Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto: ÁREA DE TERRENO A SER DOADO AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	LOCAL: RUA SENADOR SARAIVA, BARRIO MONTE LIBANO
SETOR: 25	QUADRA: 111
MATRÍCULA: 78.035	ÁREA DOADA: 12.355,08 m²
DATA: FEVEREIRO/2013	ESCALA: 1:1000
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL	CONFIRMAÇÃO: <i>[assinatura]</i>

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Antonio Reynaldo Filho
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA-SP

CERTIFICA a pedido verbal do (a/s) interessado (a/s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2	MATRÍCULA: 78.035	DATA: 26/08/2004	Ficha: 01F
REGISTRO GERAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Senador Saraiva, do Distrito, Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.			
TERRENO com frente para a Rua Senador Saraiva, que assim se descreve: mede duzentos e cinco metros (205,00 m) de frente, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (67,50 m), confrontando com o terreno do Jardim de Infância Cigarrinha, do lado direito mede nove metros (9,00 m), confrontando com a Rua Felinto de Brito, deflete à esquerda e segue em curva vinte e quatro metros e onze centímetros (24,11 m), deflete à direita e segue em linha reta sessenta e dois metros (62,00 m), confrontando em toda essa extensão com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, e nos fundos mede cento e oitenta e nove metros e dez centímetros (189,10 m), confrontando com o loteamento Vila São Paulo, com área de 12.355,08 m².			
PROPRIETÁRIOS: ANTONIO FERRAZ DO CANTO, brasileiro, administrador, RG nº 321.646-SSP/SP, CPF nº 001.692.658-04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, com MARIA BERCHMANS CANTO, brasileira, do lar, RG nº 1.277.751-SSP/SP, CPF nº 354.474.138-50, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Regente Feijó nº 1.559.			
CONTRIBUINTE: Distrito 01, setor 25, quadra 0111, lote 0639, sub-lote 0000, CEP nº 427366.			
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 25.449 de 28/08/1.961 (M-34.688 de 01/03/1.984).			
PROPOSTO Nº 25.532 DE 06/08/2.004.			
A este presente autorizada: <i>[assinatura]</i> (Angela Maria Torrezan) e o substituto do oficial: <i>[assinatura]</i> (Alexandre Gomes de Pinho).			
R-1/78035: Protocolo nº. 95.532 de 06/08/2.004.			
COMPRAS E VENDAS: Pela escritura datada de 15/04/2.004, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, re- ratificada pela escritura datada de 05/11/2004, lavrada nas páginas 271/272, do livro 1.068 e ata notarial datada de 11/11/2004, lavrada na página 351, do livro 1.069, das mesmas notas, a proprietária, DIOCESSE DE PIRACICABA, com sede em Piracicaba-SP, na Avenida Luciano Guidotti nº. 166, C.N.P.J nº. 44.802.999/0001-68, transmitiu por escritura nº. 44.802.999/0001-68, o IMÓVEL MATRICULADO, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 148.260,96. A permuta ora registrada envolve os imóveis objetos das matrículas de nºs. 34963, 78263 e 78265 deste Registro, Piracicaba/SP, 17 de novembro de 2004. As escreventes autorizadas: <i>[assinatura]</i> (Antonia Tabai Alves) e <i>[assinatura]</i> (Angela Maria Torrezan).			

LIVRO Nº 2	MATRÍCULA: 78.035	DATA: 26/08/2004	Ficha: 01V
REGISTRO GERAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Senador Saraiva, do Distrito, Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.			
TERRENO com frente para a Rua Senador Saraiva, que assim se descreve: mede duzentos e cinco metros (205,00 m) de frente, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (67,50 m), confrontando com o terreno do Jardim de Infância Cigarrinha, do lado direito mede nove metros (9,00 m), confrontando com a Rua Felinto de Brito, deflete à esquerda e segue em curva vinte e quatro metros e onze centímetros (24,11 m), deflete à direita e segue em linha reta sessenta e dois metros (62,00 m), confrontando em toda essa extensão com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, e nos fundos mede cento e oitenta e nove metros e dez centímetros (189,10 m), confrontando com o loteamento Vila São Paulo, com área de 12.355,08 m².			
PROPRIETÁRIOS: ANTONIO FERRAZ DO CANTO, brasileiro, administrador, RG nº 321.646-SSP/SP, CPF nº 001.692.658-04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, com MARIA BERCHMANS CANTO, brasileira, do lar, RG nº 1.277.751-SSP/SP, CPF nº 354.474.138-50, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Regente Feijó nº 1.559.			
CONTRIBUINTE: Distrito 01, setor 25, quadra 0111, lote 0639, sub-lote 0000, CEP nº 427366.			
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 25.449 de 28/08/1.961 (M-34.688 de 01/03/1.984).			
PROPOSTO Nº 25.532 DE 06/08/2.004.			
A este presente autorizada: <i>[assinatura]</i> (Angela Maria Torrezan) e o substituto do oficial: <i>[assinatura]</i> (Alexandre Gomes de Pinho).			
R-2/78035: Protocolo nº. 97.277 de 05/11/2004.			
PERMUTA: Pela escritura datada de 15/04/2004, lavrada nas páginas 070/075, do livro 1.047, pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, re- ratificada pela escritura datada de 05/11/2004, lavrada nas páginas 061/069, re ratificada pela escritura datada de 11/11/2004, lavrada na página 351, do livro 1.069, das mesmas notas, a proprietária, DIOCESSE DE PIRACICABA, com sede em Piracicaba-SP, na Avenida Luciano Guidotti nº. 166, C.N.P.J nº. 44.802.999/0001-68, transmitiu por escritura nº. 44.802.999/0001-68, o IMÓVEL MATRICULADO, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 148.260,96. A permuta ora registrada envolve os imóveis objetos das matrículas de nºs. 34963, 78263 e 78265 deste Registro, Piracicaba/SP, 17 de novembro de 2004. As escreventes autorizadas: <i>[assinatura]</i> (Antonia Tabai Alves) e <i>[assinatura]</i> (Angela Maria Torrezan).			



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 008/13

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após preceberem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**
LOCAL: Rua Senador Saraiva
BAIRRO: Monte Líbano - setor 25 - quadra 111
FINALIDADE: Doação de Área
ÁREA: 12.355,08 m² Matrícula nº 78.035 - 2º C.R.I.

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
12.355,08	R\$12,00					R\$ 148.260,96
TOTAL		R\$ 148.260,96	TOTAL			

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2013.

[assinatura]
Idnilson Donizete Perez
Membro

[assinatura]
Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro

[assinatura]
Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

[assinatura]
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 7.551, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóvel localizado no Bairro Santa Terezinha, para implantação de casas populares e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 5 1

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001 e representado pela Caixa Econômica Federal, o imóvel abaixo descrito, situado na Rua Paraibuna, no Bairro Santa Terezinha, Setor 47, em Piracicaba, Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de terreno a ser doado ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, para construção de Casas Populares.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Paraibuna
Bairro: Santa Terezinha Setor-47 Matrículas: 64.250 - 1º C.R.I.
Áreas: Doada: 26.300,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada - 26.300,00 m²

Imóvel rural designado gleba B, situado no Bairro de Santa Terezinha, deste Município e comarca de Piracicaba, com área de 26.300,00 m² ou 2,63ha, de terras, com denominação de Sítio Mantelato I, cuja descrição inicia-se no marco 0, situado na confluência da Rua Paraibuna e na Rua José do Barreiro; deste ponto segue em rumo de 11°21' NE, pelo prolongamento da Rua Paraibuna, Estrada Municipal que liga à Usina Costa Pinto, na extensão de 68,30 m, até encontrar o marco 1; desse ponto segue em curva pelo mesmo prolongamento citado, na extensão de 44,40 m, até encontrar o marco 2; deste ponto deflete à direita com rumo de 75°30' NE, na extensão de 217,20 m, até encontrar o marco 3, confrontando com a propriedade de Oscar Galiano Mantelato; deste ponto deflete à direita e segue pela margem do rio Corumbataí, em sentido do escoamento das águas, na extensão de 108,50 m, até encontrar o marco 4; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 74°30' SW, na extensão de 311,60 m, até encontrar o marco 0 inicial, confrontando com o Sistema de Lazer da Prefeitura Municipal, com propriedade de Elvira Pessote Carregari e com o alinhamento da Rua José do Barreiro."

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, o bem imóvel descrito no art. 1º, retro, será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o FAR, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do referido Fundo, destine o imóvel doado à construção de moradias populares para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da lavratura da escritura de doação, não podendo o referido imóvel ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 1º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no caput do presente artigo ou não for cumprido o prazo estabelecido no caput do presente artigo.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as



benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 4º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do FAR.

§ 1º Para fins da presente doação, ao imóvel descrito no art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 433.950,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba fornecerá ao FAR, através da Caixa Econômica Federal toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação da doação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Sobre o bem imóvel ora doado, enquanto gleba e, mesmo após seu parcelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, quando, então, originar-se-á a unidade fiscal - lote, não haverá incidência de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre eles Relativos - ITBI, desde que a posse continue sendo do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Parágrafo único. Uma vez transmitida à posse do bem ora doado, mediante instrumento particular ou escritura pública de venda e compra, caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba lançar os tributos devidos em nome dos mutuários adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de terreno a ser doado ao FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, para construção de Casas Populares.

Proprietários: Município de Piracicaba

Local: Rua Paraibuna

Bairro: Santa Terezinha Setor-47 Matrículas: 64.250 - 1º C.R.I.

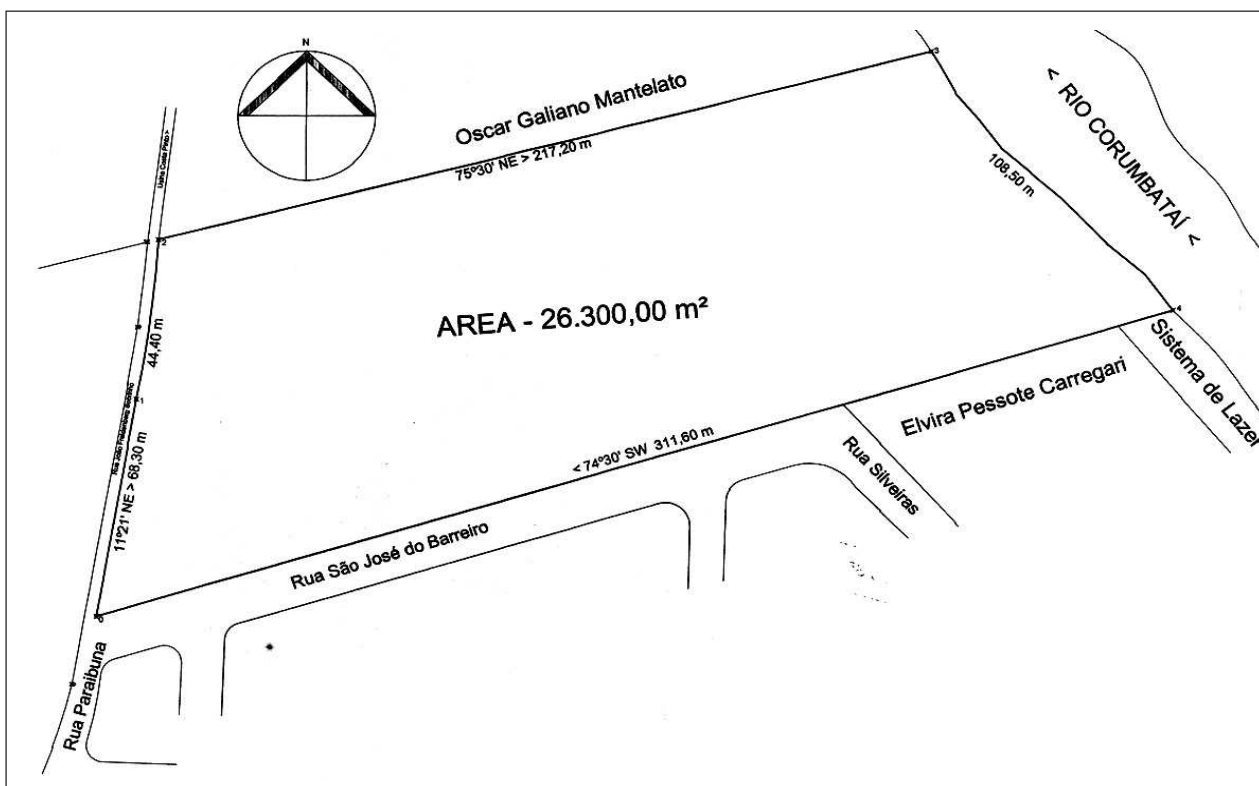
Áreas: Doadas: 26.300,00 m².

Área a ser doada - 26.300,00 m²

Imóvel rural designado gleba B, situado no Bairro de Santa Terezinha, deste Município e comarca de Piracicaba, com área de 26.300,00 m² ou 2,63ha, de terras, com denominação de Sítio Mantelato I, cuja descrição inicia-se no marco 0, situado na confluência da Rua Paraibuna e na Rua José do Barreiro; deste ponto segue em rumo de 112°1' NE, pelo prolongamento da Rua Paraibuna, Estrada Municipal que liga à Usina Costa Pinto, na extensão de 68,30 m, até encontrar o marco 1; desse ponto segue em curva pelo mesmo prolongamento citado, na extensão de 44,40 m, até encontrar o marco 2; deste ponto deflete à direita com rumo de 75°30' NE, na extensão de 217,20 m, até encontrar o marco 3, confrontando com a propriedade de Oscar Galiano Mantelato; deste ponto deflete à direita e segue pela margem do rio Corumbataí, em sentido do escoamento das águas, na extensão de 108,50 m, até encontrar o marco 4; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 74°30' SW, na extensão de 311,60 m, até encontrar o marco 0 inicial, confrontando com Sistema de Lazer da Prefeitura Municipal, com propriedade de Elvira Pessoto Carregari e com o alinhamento da Rua José do Barreiro.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2013.

MARCO JOSÉ PEZZOL
Departamento Uso e Ocupação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Gabriel Ferrato dos Santos PREFEITO:	Lauro Jerônimo Annichino Pinotti DIRETOR PRESIDENTE:
ASSUNTO: ÁREA DE TERRENO A SER DOADO AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL: RUA PARAIBUNA BAIRRO: SANTA TEREZINHA SETOR: 47 MATRÍCULA: 64.250 - 1º C.R.I.	
ÁREA: DESAPROPRIADA 26.300,00 m²	DATA: FEVEREIRO 2013 ESCALA: 1:1.000 DESENHO: PEDRO SÉRGIO CONFERIDO: Marco José Pezzol Chefe de Serviço DPA-IPPLAP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

64.250 01 29 de junho de 1999

IMÓVEL: rural designado gleba B, situado no Bairro de Santa Terezinha, deste Município e comarca de Piracicaba, com área de 26.300,00 m² ou 2,63 ha, de terras, com a denominação de Sítio Mantelato I, cuja descrição inicia-se no marco 0, situado na confluência da Rua Paraibuna e na Rua José do Barreiro; deste ponto segue em rumo de 112°1' NE, pelo prolongamento da Rua Paraibuna, Estrada Municipal que liga à Usina Costa Pinto, na extensão de 68,30 m, até encontrar o marco 1; desse ponto segue em curva, pelo mesmo prolongamento citado, na extensão de 44,40 m, até encontrar o marco 2; deste ponto deflete à direita com rumo de 75°30' NE, na extensão de 217,20 m, até encontrar o marco 3, confrontando com a propriedade de Oscar Galiano Mantelato; deste ponto deflete à direita e segue pela margem do rio Corumbataí, em sentido do escoamento das águas, na extensão de 108,50 m, até encontrar o marco 4; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 74°30' SW, na extensão de 311,60 m, até encontrar o marco 0 inicial, confrontando com o Sistema de Lazer da Prefeitura Municipal, com propriedade de Elvira Pessoto Carregari e com o alinhamento da Rua José do Barreiro.

CADASTRO: 630055.006734.5 (área total 16,0 ha, mod. rural 8,0 ha, nº mod. rurais 1,75, mod. fiscal 10 ha, nº mod. fiscais 1,60 fração mínima de parcelamento 2,0 ha, com a denominação de Sítio Mantelato I).

PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS PROPORÇÕES: 18,75% à LOURDES MANTELATO DE CAMARGO, brasileira, viúva, do lar, RG 3.808.497-5-SSP/SP, CPF/MF 198.579.328-23, domiciliada nesta cidade, onde reside, na rua Governador Pedro de Toledo, nº 2.340, apartamento 11, 25% à MARLENE VALENTINA MANTELATO ZIMMERMANN, do lar, RG 10.512.136-1-SSP/SP, CPF/MF 715.853.978-49 e seu marido NORIVALDO ANTONIO ZIMMERMANN, técnico de produção, RG 6.243.677-SSP/SP, CPF/MF 715.953.975-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal 6515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 2.494, nesta Secretaria, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua das Amoreiras, nº 100, 25% à LEONILDA MANTELATO, brasileira, comerciante, divorciada, RG 6.340.045-5-SSP/SP, CPF/MF 116.212.615-20, domiciliada nesta cidade, onde reside, na Travessa Parre Melancia, nº 175, 25% à LEONILDA MANTELATO CERCHIARO, do lar, RG 3.738.645-SSP/SP, CPF/MF 237.611.728-91, casada sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei Federal 6515/1977, com VLADEMIR CERCHIARO, advogado, RG 3.508.496-SSP/SP, CPF/MF 073.064.708-91, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Travessa Maria Manicó, nº 198, Vila Resende, 6,25% à MARCIA RENATA DE CAMARGO FURLAN, professora, RG 13.655.552-SSP/SP, CPF/MF 078.695.718-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6515/1977, com ITACYR JOSÉ FURLAN JUNIOR, comerciante, RG 19.134.831-SSP/SP, CPF/MF 097.475.738-05, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua José Rosário Lasso, nº 312 e MIRELA ALESSANDRA DE CAMARGO SANCHES, professora, RG 21.939.940-SSP/SP, CPF/MF 190.410.203-12, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6515/1977, com MARCELO NABAS SANCHES, comerciante, RG 23.057.495-3-SSP/SP, CPF/MF 122.723.098-76, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Governador Pedro de Toledo, nº 2.340, apartamento 11.

REGISTROS ANTERIORES: R. 5, de 15/3/1995 e R. 8, de 11/8/1995, da matrícula nº 64.250.

Matrícula 64.250 01 1º Registro de Imóveis de Piracicaba

matrícula nº 64.194, deste registro.

Av. 1 - 29 de junho de 1999 - REMISSÃO DA SERVIDÃO
O imóvel da presente matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem convencional perpétua de implantação de torres ou postes para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliar, em favor da Cia. Paulista de Força e Luz, conforme averbação 2, da matrícula nº 64.194, deste registro.

Av. 2 - 7 de abril de 2009
CADASTRO/INCRPA
Pela escritura e ata notarial adiante mencionadas e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Sítio Mantelato III, localizado no Bairro Santa Terezinha - I.A.A., código do imóvel rural nº 958.108.806.811-0, módulos fiscais 10,0, número de módulos fiscais 0,6900; FNP 2,0006, área total 6,9006ha., inscrito junto à Secretaria da Receita Federal sob nº 7569260-0. CEP cadastrado 13400-970. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009.

Av. 3 - 7 de abril de 2009
INCLUSÃO DE CPF
Pela escritura e ata notarial adiante mencionadas e documento (comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF/MF) apresentado é lavrada a presente averbação para ficar constando que Marlene Valentina Mantelato Zimmermann, está inscrita no CPF/MF, sob nº 017.078.158-52. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009.

Av. 4 - 7 de abril de 2009
COMPRA E VENDA (FRAÇÃO IDEAL DE 75%)
Pela escritura datada de 23/12/2002, lavrada nas páginas 012/016, do livro nº 481, pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, os proprietários Lourdes Mantelato de Camargo, RG 3.808.497-SSP/SP; Marlene Valentina Mantelato Zimmermann e seu marido Norivaldo Antonio Zimmermann; Leonilda Mantelato; Marcia Renata de Camargo Furlan, RG 13.655.552-SSP/SP, acompanhada de seu marido Itacyr José Furlan Junior; Mirela Alessandra de Camargo Sanches, acompanhada de seu marido Marcelo Nabas Sanches, já

qualificados, tiveram o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13.098 de 14/04/2009, introduz as alterações ao Decreto nº 12.958/08, DESAPROPRIADO, pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 433.950,00. Protocolo nº 269.694, de 29/06/2009. Valor venal: R\$ 45.217,38.

qualificados, transmitiram por compra e venda, a fração ideal de 75% do IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 45.021,77 a ELLO CENTRAL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., legalmente constituída com sede na cidade de São Pedro, na Rua Victório Longhi, nº 346, Bairro Centro, CEP 13.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.085.481/0001-93. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009. Valor venal: R\$ 33.913,04 (75%).

Av. 5 - 7 de abril de 2009
RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - ERRO EVIDENTE
Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para que fique constando que o RG da transmitente Marcia Renata de Camargo Furlan é 13.655.552-4-SSP/SP e não como constou. Protocolo nº 266.593, de 06/03/2009.

Av. 6 - 14 de julho de 2009
RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
A vista de comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF apresentado e pela escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que o número correto do CPF/MF de Leonilda Mantelato Cerchiaro é 247.612.228-91 e não como constou. Protocolo nº 269.694, de 29/06/2009.

Av. 7 - 14 de julho de 2009
DESAPROPRIAÇÃO
Pela escritura pública de desapropriação amigável datada de 28/04/2009, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 631, páginas 171/176, os proprietários Ello Central Pavimentação e Construção Ltda; Leonilda Mantelato Cerchiaro e seu marido Vldemir Cerchiaro, já

qualificados, tiveram o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13.098 de 14/04/2009, introduz as alterações ao Decreto nº 12.958/08, DESAPROPRIADO, pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 433.950,00. Protocolo nº 269.694, de 29/06/2009. Valor venal: R\$ 45.217,38.

continua no verso



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 011/13

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : Prefeitura do Município de Piracicaba
LOCAL: Rua Paraibuna Matrícula: 64.250 - 1º C.R.I.
BAIRRO: Santa Terezinha Setor: 47
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 26.300,00 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
26.300	R\$ 16,50	R\$		R\$	R\$	
TOTAL		433.950,00	TOTAL		R\$	433.950,00

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2013.

Idnilson Benizete Perez
Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 7.552, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóvel localizado no Bairro Santa Terezinha, para implantação de casas populares e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 5 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001 e representado pela Caixa Econômica Federal, o imóvel abaixo descrito, situado na Rua Capitão Vicente do Amaral Mello, no Bairro Santa Terezinha, Setor 47, em Piracicaba, Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de terreno a ser doado ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, para construção de casas populares.
Proprietário: Prefeitura do Município de Piracicaba
Local: Rua Capitão Vicente do Amaral Mello
Bairro: Santa Terezinha Setor-47 Matrícula: 64.249 - 1º C.R.I.
Área: a ser doada: 43.800,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada - 43.800,00 m²
Imóvel rural designado gleba A, situado no Bairro de Santa Terezinha, deste Município e comarca de Piracicaba, com área de 43.800,00 m² ou 4,38ha, de terras, com denominação de Sítio Mantelato I, cuja descrição inicia-se no marco 0, situado no final do alinhamento da Rua Cap. Vicente do Amaral Mello, lado ímpar e divisa com propriedade da Congregação Cristã do Brasil, desse ponto segue em rumo de 19º02' NW, na extensão de 51,70 m, até encontrar o marco 1, confrontando com a propriedade da Congregação Cristã do Brasil propriedade de Roque Antonio Vieira; desse ponto segue com rumo de 14º55' NW, na extensão de 12,30 m, até encontrar o marco 2, confrontando como leito carroçável da Rua João Freidemberg Sobrinho; desse ponto segue com rumo de 18º33' NW, na extensão de 24,70 m, até encontrar o marco 3, confrontando com a propriedade de Valdemir Januário do Nascimento; desse ponto segue com rumo de 21º49' NW, na extensão de 28,50 m, até encontrar o marco 4, deste ponto deflete à direita com rumo de 75º30' NE, na extensão de 291,80 m, até encontrar o marco 5, confrontando desde o marco 3, com propriedade de Oscar Galiano Mantelato; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto ou Prolongamento da Rua Paraibuna, em curva, na Extensão de 25,30 m, até encontrar o marco 6, deste ponto segue em reta, ainda pelo alinhamento da Estrada Municipal ou Prolongamento da Rua Paraibuna, com rumo de 09º12' SW, na extensão de 111,80 m, até encontrar o marco 7; desse ponto segue em curva pelo alinhamento da Rua Paraibuna, na extensão de 29,12 m, até encontrar o marco 8, deste ponto segue com rumo de 18º42' SW, na extensão de 47,00 m, pelo alinhamento da Rua Paraibuna, até encontrar o marco 9; desse ponto deflete em curva à direita na confluência com a Rua Manoel de Barros, na Extensão de 3,14 m, até encontrar o marco 10, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Manoel de Barros, na extensão de 171,20 m, até encontrar o marco 11, deste ponto deflete em curva à direita, na confluência com a rua sem denominação, existente, na extensão de 1,57 m, até encontrar o marco 12, deste ponto segue em reta, com rumo de 19º23' NW, na extensão de 49,50 m, pelo alinhamento da Rua sem denominação existente, até encontrar o marco 13, deste ponto segue com rumo de 33º12' NW, na extensão de 14,80 m, até encontrar o marco 0 inicial, confrontando com o leito carroçável da Rua Cap. Vicente do Amaral Mello."

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, o bem imóvel descrito no art. 1º, retro, será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de

Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

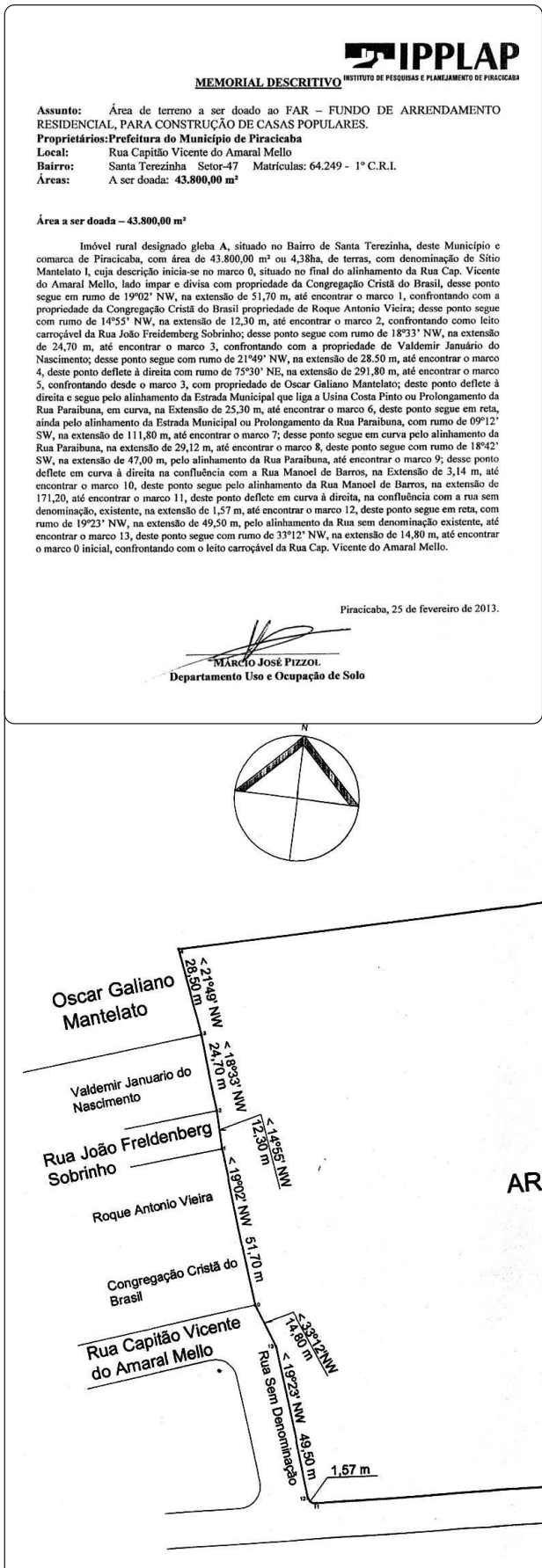
IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o FAR, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do referido Fundo, destine o imóvel doado à construção de moradias populares para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da lavratura da escritura de doação, não podendo o referido imóvel ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 1º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no caput do presente artigo ou não for cumprido o prazo estabelecido no caput do presente artigo.



§ 2º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 4º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do FAR.

§ 1º Para fins da presente doação, ao imóvel descrito no art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba fornecerá ao FAR, através da Caixa Econômica Federal toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação da doação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Sobre o bem imóvel ora doado, enquanto gleba e, mesmo após seu parcelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, quando, então, originar-se-á a unidade fiscal - lote, não haverá incidência de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre eles Relativos - ITBI, desde que a posse continue sendo do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Parágrafo único. Uma vez transmitida à posse do bem ora doado, mediante instrumento particular ou escritura pública de venda e compra, caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba lançar os tributos devidos em nome dos mutuários adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

ASSUNTO: ÁREA DE TERRENO A SER DOADO AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: RUA CAPITÃO VICENTE DO AMARAL MELLO
SETOR: 47
MATRÍCULA: 64.249 1º C.R.I.

ÁREA:
A SER DOADA: 43.800,00m²

DATA: FEVEREIRO/2013
ESCALA: 1:1.000
DESENHO: PEDRO SÉRGIO
CONFERIDO:
Pedro Sérgio Piancentini
Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

64.249 01

29 de junho de 1999

IMÓVEL: rural designado gleba A, situado no Bairro de Santa Terezinha, deste Município e comarca de Piracicaba, com a área de 43.800,00 m² ou 4,38 ha de terras, com a denominação de Sítio Mantelato I, cuja descrição insinua-se no marco 0, situado no final do alinhamento da Rua Cap. Vicente do Amaral, no lado ímpar e divisa com a propriedade da Congregação Cristã do Brasil, pelo lado ímpar e divisa com a propriedade da Congregação Cristã do Brasil, desde ponto segue com rumo de 15°02' NVV, na extensão de 51,70 m, até encontrar o marco 1, confrontando com a propriedade da Congregação Cristã do Brasil, desde ponto segue com rumo de 12°30' m, até encontrar o marco 2, confrontando com o lote carroçável da rua João Friedenberg Sobrinho, desde ponto segue com rumo de 18°33' NVV, na extensão de 24,70 m, até encontrar o marco 3, confrontando com a propriedade de Valdemir Januário do Nascimento, desde ponto segue com rumo de 21°45' NVV, na extensão de 26,50 m, até encontrar o marco 4, desde ponto deflete à direita com rumo de 75°30' NE, na extensão de 291,00 m, até encontrar o marco 5, confrontando desde o marco 3 com propriedade de Oscar Caliano Mantelato, desde ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto ao prolongamento da rua Paraiibuna, em curva, na extensão de 25,50 m, até encontrar o marco 6, desde ponto segue em reta, ainda pelo alinhamento da Estrada Municipal ou prolongamento da rua Paraiibuna, com rumo de 09°12' NVV, na extensão de 1.140 m, até encontrar o marco 7, desde ponto segue em curva pelo alinhamento da rua Paraiibuna, na extensão de 20,12 m, até encontrar o marco 8, desde ponto segue com rumo de 18°42' NVV, na extensão de 47,00 m, pelo alinhamento da rua Paraiibuna, até encontrar o marco 9, desde ponto deflete em curva à direita na confluência com a rua Manoel de Barros na extensão de 3,14 m, até encontrar o marco 10, desde ponto segue pelo alinhamento da rua Manoel de Barros, na extensão de 171,20 m, até encontrar o marco 11, desde ponto deflete em curva à direita na confluência com a rua sem denominação existente, na extensão de 1,57 m, até encontrar o marco 12, desde ponto segue em curva com rumo de 19°23' NVV, na extensão de 45,50 m, pelo alinhamento da rua sem denominação existente, até encontrar o marco 13, desde ponto segue com rumo de 33°12' NVV, na extensão de 14,80 m, até encontrar o marco 0 inicial, confrontando com o lote carroçável da rua Cap. Vicente do Amaral Mello.

CADASTRO: 630065 0067345 (área total 17,0 ha, mod. rural 6,0 ha, mod. rural 1,75 ha, mod. rural 10 ha, mod. rural 1,60 ha, fração mínima de parcelamento: 0,10 ha, com a denominação de Sítio Mantelato I).

PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS PROPORÇÕES: 18,75% a LOURDES MANTELLATO DE CAMARGO, brasileira, solteira, RG 3.900.497-SSP/SP, CPF/MF 156.575.339-23, domiciliada nesta cidade, onde reside, na rua Governador Pedro de Toledo nº 640, apartamento 11, 25% a MARLENE VALENTINA MANTELLATO ZIMMERMANN, do lar, RG 10.512.136-11-SSP/SP, CPF/MF 715.653.275-39 e seu marido NORIVALDO ANTONIO ZIMMERMANN, técnico de produção, RG 9.843.677-SSP/SP, CPF/MF 715.653.978-39, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/1977, constante escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 2.354, nesta Comarca, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua das Andorinhas, nº 180, 25% a LEONILDA MANTELLATO, brasileira, comerciante divorciada, RG 5.316.045-SSP/SP, CPF/MF 116.210.618-27, domiciliada nesta cidade, onde reside, na Travesseira Padre Nurega, nº 175, 25% a LEONILCE MANTELLATO CERCHIARO, do lar, RG 3.733.648-SSP/SP, CPF/MF 237.612.228-91, casada sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei Federal 6515/1977, com VLADEMIR CERCHIARO, advogado, RG 3.808.496-SSP/SP, CPF/MF 073.854.708-91, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Traveessa Maria Maniello, nº 196, Vila Resende; 6,25% a MARGIA RENATA DE CAMARGO FURLAN, professora, RG 13.655.552-SSP/SP, CPF/MF 076.695.718-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6515/1977, com ITACYR JOSÉ FURLAN JÚNIOR, comerciante, RG 18.134.831-SSP/SP, CPF/MF 087.475.738-05, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua José Rosário Looso, nº 312 e MIRELA ALESSANDRA DE CAMARGO SANCHES, professora, RG 21.909.949-SSP/SP, CPF/MF 180.410.808-12, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6515/1977, com MARCELO NABAS SANCHES, comerciante, RG 23.897.406-3-SSP/SP, CPF/MF 122.723.098-28, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Governador Pedro de Toledo, nº 2.040, apartamento 11.

REGISTROS ANTERIORES: R. 5, de 19/3/1999 e R. 8, de 17/6/1999, da matrícula nº 54.194, deste registro.

Av. 1 - 29 de junho de 1999 - REMISSÃO DA SERVIDÃO

O imóvel da presente matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem convencional perpétua de implantação de torres ou postes para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, em favor da Cia. Paulista de Força e Luz, conforme escritura nº 2, da matrícula nº 54.194, deste registro.

Av. 2 - 7 de abril de 2009

CADASTRO/INCRA

Pela escritura e ata notarial adiante mencionadas e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Sítio Mantelato III, localizado no Bairro Santa Terezinha - I.A.A., código do imóvel rural nº 950.106.306.811-0, módulos fiscais 10,0, número da módulos fiscais 0,6900; FMP 2,0000, área total 6,9000ha., inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob o nº 7809260-0. CEP cadastrado 13400-970. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009.

Av. 3 - 7 de abril de 2009

INCLUSÃO DE CPF

Pela escritura e ata notarial adiante mencionadas e documento comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF/MF apresentado é lavrada a presente

averação para ficar constando que Marlene Valentina Mantelato Zimmermann, está inscrita no CPF/MF, sob nº 017.078.158-52. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009.

R. 4 - 7 de abril de 2009

COMPRA E VENDA (FRAÇÃO IDEAL DE 75%)

Pela escritura datada de 23/12/2002, lavrada nas páginas 012/016, do livro nº 481, pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, os proprietários Lourdes Mantelato de Camargo, RG 3.808.497-SSP/SP; Marlene Valentina Mantelato Zimmermann e seu marido Norivaldo Antonio Zimmermann; Leonilda Mantelato; Marcia Renata de Camargo Furlan, RG 13.655.552-4-SSP/SP, acompanhada de seu marido Itacyr José Furlan Junior; Mirela Alessandra de Camargo Sanches, acompanhada de seu marido Marcelo Nabas Sanches, já qualificados, transmitiram por compra e venda, a fração ideal de 75% do IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 74.978,23 a ELLO CENTRAL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., legalmente constituída com sede na cidade de São Pedro, na rua Victório Longhi, nº 346, Bairro Centro, CEP 13.520-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.085.481/0001-93. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009. Valor venal: R\$ 46.411,94 (75%).

Av. 5 - 14 de julho de 2009

RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A vista de comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF apresentado e pela escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que o número correto do CPF/MF de Leonilce Mantelato Cerchiaro é 247.612.228-91 e não como constou. Protocolo nº 269.694, de 29/06/2009.

averação para ficar constando que Marlene Valentina Mantelato Zimmermann, está inscrita no CPF/MF, sob nº 017.078.158-52. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009.

R. 4 - 7 de abril de 2009

COMPRA E VENDA (FRAÇÃO IDEAL DE 75%)

Pela escritura datada de 23/12/2002, lavrada nas páginas 012/016, do livro nº 481, pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, os proprietários Lourdes Mantelato de Camargo, RG 3.808.497-SSP/SP; Marlene Valentina Mantelato Zimmermann e seu marido Norivaldo Antonio Zimmermann; Leonilda Mantelato; Marcia Renata de Camargo Furlan, RG 13.655.552-4-SSP/SP, acompanhada de seu marido Itacyr José Furlan Junior; Mirela Alessandra de Camargo Sanches, acompanhada de seu marido Marcelo Nabas Sanches, já qualificados, transmitiram por compra e venda, a fração ideal de 75% do IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 74.978,23 a ELLO CENTRAL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., legalmente constituída com sede na cidade de São Pedro, na rua Victório Longhi, nº 346, Bairro Centro, CEP 13.520-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.085.481/0001-93. Protocolo nº 266.593 de 06/03/2009. Valor venal: R\$ 46.411,94 (75%).

Av. 5 - 14 de julho de 2009

RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A vista de comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF apresentado e pela escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que o número correto do CPF/MF de Leonilce Mantelato Cerchiaro é 247.612.228-91 e não como constou. Protocolo nº 269.694, de 29/06/2009.

R. 6 - 14 de julho de 2009

DESAPROPRIAÇÃO

Pela escritura pública de desapropriação amigável datada de 28/04/2009, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 631, páginas 171/176, os proprietários Ello Central Pavimentação e Construção Ltda; Leonilce Mantelato Cerchiaro e seu marido Vladimir Cerchiaro, já qualificados, tiveram o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13.098 de 14/04/2009, introduz as alterações ao Decreto nº 12.958/08, DESAPROPRIADO, pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Antonio Corrêa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.941.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 722.700,00. Protocolo nº 269.694, de 29/06/2009. Valor venal: R\$ 74.782,59.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 010/13

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Piracicaba
LOCAL: Rua capitão Vicente do Amaral Mello
BAIRRO: Santa Terezinha Matrícula 64.249 - 1º-C.R.I. Setor 47
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 43.800,00 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
43.800	R\$ 16,50			R\$	R\$	
TOTAL		R\$ 722.700,00	TOTAL			R\$ 722.700,00

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2013.

Idnilson Donizete Perez
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.553, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóvel localizado no Bairro Monte Líbano, para implantação de casas populares e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 5 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001 e representado pela Caixa Econômica Federal, o imóvel abaixo descrito, situado na Rua Felinto de Brito, no Bairro Monte Líbano, Setor 25, Quadra 111, Lote 429, em Piracicaba, Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, para construção de casas populares.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Felinto de Brito
Bairro: Monte Líbano S-25 Q-111 L-429 Matrícula: 34.693 - 2º C.R.I.
Área: 392,94 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada - 392,94 m².

Terreno situado no Bairro Monte Líbano, em Piracicaba, com frente para Rua Felinto de Brito, em Piracicaba, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 34.693, compreendendo o lote nº 5 que assim se descreve: medindo dezoito metros e sessenta e cinco centímetros (18,65 m) de frente para a Rua Felinto de Brito, deflete para à direita e segue em linha curva onze metros e quinze centímetros (11,15 m), confrontando com a interseção das Ruas Felinto de Brito com a Senador Saraiva, deflete novamente à direita e segue em linha curva doze metros e noventa e seis centímetros (12,96 m), confrontando com o remanescente, deflete à direita e segue em linha reta dezesseis metros (16,00 m), confrontando também com o remanescente, deflete à direita e segue em linha reta dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (19,65 m), confrontando com o lote 4, completando o polígono, encerrando a área de 392,94 m², localizado na quadra formada pelas Ruas Felinto de Brito, Centro Comunitário do Matão, Rua Senador Saraiva e propriedade de Antonio Ferraz do Canto e sua mulher."

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, o bem imóvel descrito no art. 1º, retro, será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de

Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o FAR, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do referido Fundo, destine o imóvel doado à construção de moradias populares para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da lavratura da escritura de doação, não podendo o referido imóvel ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 1º A doação será irrevogável e irrevogável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no caput do presente artigo ou não for cumprido o prazo estabelecido no caput do presente artigo.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 4º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do FAR.

§ 1º Para fins da presente doação, ao imóvel descrito no art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 15.717,60 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba fornecerá ao FAR, através da Caixa Econômica Federal toda a documentação e esclarecimentos necessários à efetivação da doação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Sobre o bem imóvel ora doado, enquanto gleba e, mesmo após seu parcelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, quando, então, originar-se-á a unidade fiscal - lote, não haverá incidência de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre eles Relativos - ITBI, desde que a posse continue sendo do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Parágrafo único. Uma vez transmitida à posse do bem ora doado, mediante instrumento particular ou escritura pública de venda e compra, caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba lançar os tributos devidos em nome dos mutuários adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER DOADA AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Felinto de Brito
Bairro: Monte Líbano S-25 Q-111 L-429 Matrícula: 34.693 - 2º C.R.I.
Área: 392,94 m².

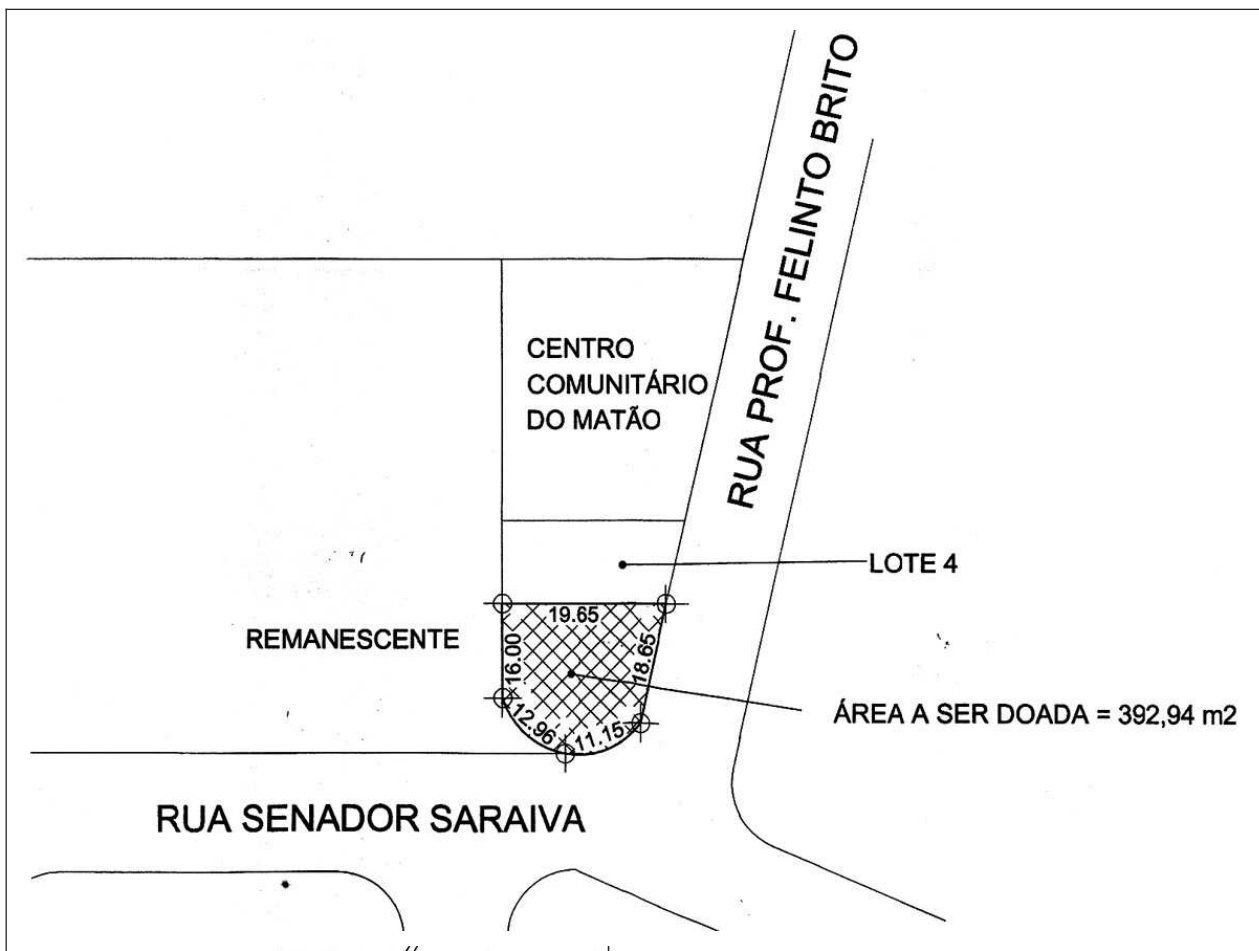
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada - 392,94 m².

Terreno situado no Bairro Monte Líbano, em Piracicaba, com frente para Rua Felinto de Brito, em Piracicaba, matriculado no 2º C.R.I. sob nº 34.693, compreendendo o lote nº 5 que assim se descreve: medindo dezoito metros e sessenta e cinco centímetros (18,65 m) de frente para a Rua Felinto de Brito, deflete para à direita e segue em linha curva onze metros e quinze centímetros (11,15 m), confrontando com a interseção das Ruas Felinto de Brito com a Senador Saraiva, deflete novamente à direita e segue em linha curva doze metros e noventa e seis centímetros (12,96 m), confrontando com o remanescente, deflete à direita e segue em linha reta dezesseis metros (16,00 m), confrontando também com o remanescente, deflete à direita e segue em linha reta dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (19,65 m), confrontando com o lote 4, completando o polígono, encerrando a área de 392,94 m², localizado na quadra formada pelas Ruas Felinto de Brito, Centro Comunitário do Matão, Rua Senador Saraiva e propriedade de Antonio Ferraz do Canto e sua mulher.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2013.

MÁRCIO JOSÉ PIZZOL
Chefe de Divisão de Acervo de Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
 Gabriel Ferrato dos Santos PREFEITO	ASSUNTO: ÁREA DE TERRENO A SER DOADO AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
LOCAL: RUA FELINTO DE BRITO	BAIRRO MONTE LIBANO
SETOR: 25	QUADRA: 111
LOTE: 429	MATRÍCULA: 34.693 - 2º C.R.I.
ÁREA: 392,94 m²	
DATA: FEVEREIRO/2013	
ESCALA: 1:500	
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL	
CONFERIDO: Márcio José Pizzol Chefe de Divisão de IMPLAP	



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº12/2013

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado e constante do processo nº 19.569/01, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rua Prof. Felinto de Brito Bairro: Monte Libano
Setor-25 Quadra-111 Lote:429 Matrícula- 34693
FINALIDADE: Área a ser doada
ÁREA TOTAL: 392,94 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PREDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
392,94	R\$40,00					R\$ 15.717,60
TOTAL		R\$ 15.717,60	TOTAL			

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2013.

Idnilson Donizete Perez
Membro

Antônio Carlos Colletti Jr.
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 7.554, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóvel localizado no Bairro Vila Cristina, para implantação de casas populares e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 5 5 4

Art. 1º Fica a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP autorizada a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001 e representado pela Caixa Econômica Federal, o imóvel

abaixo descrito, situado na Avenida Itararé, no Bairro Vila Cristina, Setor 26, Quadra 136, em Piracicaba, Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de terreno a ser doado ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, para construção de casas populares.
Proprietário: EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.
Local: Avenida Itararé
Bairro: Vila Cristina - Setor 26 - Quadra 136 Matrícula: 65.683 - 2º C.R.I
Área: À ser doada: 94.329,05 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser doada - 94.329,05 m².

Um terreno situado no Núcleo Agrícola Dr. João Conceição, em Piracicaba, que é constituído por parte da gleba D, que assim se descreve: Inicia-se no marco "3-A", no final do alinhamento da Avenida Itararé (marginal esquerda do canal) e divisa com a propriedade de Francisco Salvador, sentido anti horário: desse marco segue em reta sentido NE numa distância de cento e vinte e nove metros e noventa e seis centímetros (129,96m), até encontrar o marco "4", confrontando nesta extensão com propriedade de Francisco Salvador, do marco "4" deflete à esquerda e segue em linha reta sentido NW numa distância de vinte e um metros e trinta e oito centímetros (21,38), até encontrar o marco "4-A", confrontando nesta extensão com o loteamento Jardim Ibirapuera; do marco "4-A" deflete à esquerda e segue em linha reta cem metros (100m), até encontrar o marco "4-B", deflete à direita e segue em linha reta, sentido NW, cento e hum metros (101,00m), confrontando com a propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba até encontrar o marco "4-C", deflete à direita e segue em linha reta, sentido NE, cinquenta e sete metros (57,00m), confrontando com a área de propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, até encontrar o marco "4-D", deflete à esquerda e segue em linha reta, sentido NW, vinte e hum metros (21,00), até encontrar o marco "4-E", deflete à direita e segue em linha reta, sentido NE, quarenta e três metros (43,00m) confrontando com a área de propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, até encontrar o marco "4-F", confrontando nessas extensões com o terreno de propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, do marco "4-F", deflete à esquerda e segue em linha reta duzentos e setenta e sete metros (277,00m), até encontrar o marco "5", confrontando nesta extensão em parte com o loteamento Jardim Ibirapuera, e em parte com a Rua Honorato Faustino, do Loteamento Jardim Ibirapuera, do marco "5" deflete à esquerda e segue em linha reta sentido SW numa distância de cento e oitenta e quatro metros e trinta e seis centímetros (184,36m), até encontrar o marco "C", confrontando nesta extensão cento e cinquenta metros e trinta e seis centímetros (156,36m), com o Jardim Ibirapuera e em trinta e quatro metros (34,00m), com o Loteamento Jardim Tatuapé - Etapa I, do marco "C" deflete à esquerda e segue em linha reta sentido SE numa distância de vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m), até encontrar o marco "B", confrontando nesta extensão com o Loteamento Jardim Tatuapé - Etapa I, deflete à direita e segue em linha reta no sentido SW, numa distância de cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros (172,50m), até encontrar o marco "K", confrontando nesta extensão em cento e sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros (165,50m), com o Loteamento Jardim Tatuapé - Etapa I, em sete metros (7,00m), com o leito da Avenida Itararé, do Loteamento Jardim Tatuapé - Etapa I, do marco "K" deflete em linha curva e reta em direção NE numa distância de quatrocentos e setenta e sete metros e vinte centímetros (477,20m), até encontrar o marco "3-A", ponto inicial da presente descrição, confrontando nesta extensão com a Avenida Itararé, do loteamento Jardim Tatuapé - Etapa I, encerrando assim o perímetro com uma área superficial de 94.329,05 metros quadrados".

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, o bem imóvel descrito no art. 1º, retro, será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o FAR, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do referido Fundo, destine o imóvel doado à construção de moradias populares para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dentro do prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da lavratura da escritura de doação, não podendo os referidos imóveis terem sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 1º A doação será irrevogável e irrevogável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no caput do presente artigo ou não for cumprido o prazo estabelecido no caput do presente artigo.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do bem ora doado ao patrimônio da EMDHAP, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Antônio Reynaldo Filho
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO - a pedido verbal do (s) interessado (s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2	MATRÍCULA: 34693	DATA: 01 de março de 1984	Folha: 01
REGISTRO GERAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Felinto de Brito, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 5, medindo dezoito metros e sessenta e cinco centímetros (18,65 m) - de frente para a Rua Felinto de Brito, deflete para a direita e segue em linha curva onze metros e quinze centímetros (11,15 m), confrontando com a interseção das Ruas Felinto de Brito com a Senador Saraiva, deflete novamente a direita e segue em linha curva doze metros e noventa e seis centímetros (12,96 m), confrontando com o remanescente, deflete à direita e segue em linha reta de sessenta e seis metros (16,00 m), confrontando com o remanescente, deflete à direita e segue em linha reta de nove metros e sessenta e cinco centímetros (9,65 m), confrontando com o lote 4, completando o polígono, encerrando a área de 392,94 m², localizada na quadra formada pelas Ruas - Felinto de Brito, Centro Comunitário do Matão, Rua Senador Saraiva e propriedade de - Antonio Ferraz do Canto e sua mulher.			
PROPRIETÁRIOS: ANTONIO FERRAZ DO CANTO, casado, gozando de bens com - Maria Berchmans, C.N.P.J. nº. 44.802.999/0001-68, proprietários, domiciliados em Piracicaba, à Rua Regente Feijó nº 1.599, Piracicaba, 01 de março de 1984. A presente escritura, lavrada em 01 de março de 1984, foi inscrita no Livro 2 de Registro Geral de Matrículas sob nº 34.693, C. Cr. \$ 560,00.			
MATRÍCULA: 34 688			
R-01 - REGISTRO - R-01/34693 - Por escritura de doação pura e simples de 20/06/1985 - (3ª tabeleta), ANTONIO FERRAZ DO CANTO, proprietário, e sua mulher Maria Berchmans, Canto, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do CIC 001.692.858-04, domiciliados em Piracicaba, à rua - Regente Feijó, 1599, transmitiram à DIOCESE DE PIRACICABA, (COC 44.802.999/0001-68), com sede em Piracicaba, à Rua Regente Feijó, 811, pelo valor de Cr\$ 600.000, o imóvel objeto desta matrícula, que está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, - no distr. 01, setor 25, quadra 011, lote 0429, sub-lote 0000, inscrição - código - CPD 95.578-4, Piracicaba, 13 de agosto de 1983. A presente escritura, lavrada em 01 de março de 1984, foi inscrita no Livro 2 de Registro Geral de Matrículas sob nº 34.693, C. Cr. \$ 560,00.			
Protocolado e Microfilmado sob nº 4857.			
(continua no verso)			

LIVRO Nº 2	MATRÍCULA: 34693	DATA: 17 de novembro de 2004	Folha: 01 (verso)
REGISTRO GERAL			
R-2/34693 - Protocolo nº. 97.277 de 05/11/2004.			
PROMISSÃO - Pela escritura datada de 15/04/2004, lavrada nas páginas 070/075, do livro 1.047, pelo 2º, Tabelião de Notas desta Cidade, re-ratificada pela escritura datada de 05/11/2004, lavrada nas páginas 271/272, do livro 1.066 e ata notarial datada de 11/11/2004, lavrada na página 351, do livro 1.069, das mesmas notas, a propriedade, DIOCESE DE PIRACICABA, com sede em Piracicaba-SP, na Avenida Luciano Guidotti nº. 166, C.N.P.J. nº. 44.802.999/0001-68, transmitiu por escritura pública ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, C.N.P.J. nº. 46.341.038/0001-29, o IMÓVEL MATRICULADO, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 15.717,60. A permuta ora registrada envolve os imóveis objetos das matrículas de nºs. 78035, 78263 e 78265 deste Registro. Piracicaba/SP, 17 de novembro de 2004. As escrituras autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Angela Maria Torrezan).			



CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento dos cargos/empregos públicos relacionados no quadro abaixo, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

I - DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

- Os cargos/empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos mínimos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

NÚMERO DE VAGAS, CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, E REFERÊNCIA SALARIAL TAXA DE INSCRIÇÃO.

NÚMERO DE VAGAS	CARGO/EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR (JANEIRO2013)	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO / EMPREGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
30	Merendeiro	CLT	40 horas	05-A R\$ 1.165,05	6.815/2010	R\$ 15,00
10	Auxiliar Administrativo	CLT	40 horas	06-A R\$ 1.268,11	7.321/2012	R\$ 25,00
10	Agente de Operação de Trânsito e Transportes	CLT	40 horas (Turnos alternados)	07-A R\$ 1.385,97 + adicional de 40%	6.495/2009	R\$ 15,00
01	Supervisor de Palco	CLT	40 horas	14-A R\$ 2.576,28	7055/2011	R\$ 35,00

Referência: JANEIRO/2013.

- As atribuições dos cargos/empregos são aquelas descritas no Anexo III deste edital.
- Os requisitos dispostos no quadro do item 1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

II - DOS REQUISITOS

- Os requisitos dispostos no quadro a seguir são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Merendeiro	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office).
Agente de Operação de Trânsito e Transportes	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categorias A e C ou superior
Supervisor de Palco	Ensino Superior Completo

III. DAS INSCRIÇÕES

- São condições para inscrição:**
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- São requisitos para posse:**
 - Ser aprovado neste Concurso Público;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- As inscrições poderão ser efetuadas no período definido no Anexo I deste Edital, através do site www.makiyama.com.br.
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no link “fale conosco”, disponível na página de inscrição e registrar a sua dúvida.
 - O candidato receberá a resposta via e-mail em no máximo 12 horas;
 - Na hipótese de não conseguir o acesso ao link enviar e-mail para concursos@makiyama.com.br.
- O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (constante no anexo I deste edital) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).
- A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.).
- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.
- Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

- Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.
- As frações decorrentes do cálculo de referido percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência
- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br, o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para a empresa CKM Serviços Ltda., na Rua Benedito Dias, nº 97, Aldeinha de Barueri, CEP 06440-145 – Barueri/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.
 - Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período. ou seja. até o dia do término do novo prazo de inscrições.
 - No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa CKM SERVIÇOS, juntamente com o Laudo Médico a que se refere à alínea sete deste item.
 - O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.
 - Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.
- Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.
- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto na alínea sete deste item, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.
- Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.
- Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.
- O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

V. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA.

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.
 - As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.
- Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br, a opção “Sim” abaixo do campo “Afrodescendente?”.
 - O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.
- Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.
- A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.
- O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CARGOS/ EMPREGOS		
1. Para o Cargo/Emprego de Auxiliar Administrativo		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática de Informática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
- Para o cargo/emprego de Auxiliar Administrativo o processo de seleção será composto de 02 (duas) fases distintas: Prova Objetiva e Prova Prática de Informática. - A nota na prova objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital. - Será classificado na prova objetiva e participará da Prova Prática de Informática o candidato que obtiver nota na prova objetiva igual ou superior a 50,00 (cincoenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminados do Concurso Público. - Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público. - A prova Prática de informática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. - O candidato considerado inapto na prova de informática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso. - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		

CARGOS / EMPREGOS		
2- Para o Cargo/Emprego de Merendeiro		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
- Para o Cargo/Emprego de Merendeiro o processo de seleção será composto de 2(duas) fases distintas: Prova Objetiva e Prova Prática. - A nota na prova Objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital. - Será classificado na prova Objetiva e participará da Prova Prática o candidato que obtiver nota na prova objetiva igual ou superior a 50,00 (cincoenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminado do Concurso Público. - Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público. - A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. - O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso. - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		



CARGOS/EMPREGOS		
3- Para o Cargo/Emprego de Agente de Operação de Trânsito e Transportes		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
3.1 Para o cargo/emprego de Agente de Operação de Trânsito e Transportes o processo de seleção será composto de 2 (duas) fases distintas: Prova Objetiva e prova Prática .		
3.2 A nota na prova Objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital.		
3.3 Será classificado na prova Objetiva e participará da Prova Prática o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cincoenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminado do Concurso Público.		
3.4 Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público.		
3.5 A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.		
3.6 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		

CARGOS/EMPREGOS		
4- Para o Cargo/Emprego de Supervisor de Palco		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
4.1 Para o cargo /emprego de Supervisor de Palco o processo de seleção será composto de 2 (duas) fases distintas: Prova Objetiva e Prova Prática		
4.2 A nota na prova Objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital.		
4.3 Será classificado na prova Objetiva e participará da prova Prática o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminado do Concurso Público.		
4.4 A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.		
4.5 O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo ou emprego.		
4.6 O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.		
4.7 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		
5. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados no Diário Oficial do Município, todavia os candidatos poderão consultar a sua pontuação através do site www.makiyama.com.br clicando no link <i>Consulte aqui o seu Boletim Individual</i> .		
6. Todas as provas serão realizadas no Município de Piracicaba/SP.		

VII. DA PROVA OBJETIVA

1. O Concurso Público terá apenas uma fase de prova Objetiva (testes de múltipla escola) para todos os cargos/empregos.
2. A data prevista para aplicação da prova Objetiva consta no Anexo I deste Edital.
3. A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização da prova será através de Edital de Convocação para a Prova a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.
4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.
5. Não serão enviadas convocações individuais, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br e imprimir a sua convocação individual.
6. A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do cargo/emprego público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade.

6.1 QUADRO DE DISCIPLINAS.

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL			50	100,00	

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Merendeiro	Objetiva	Língua Portuguesa	11	2,00	22,00
		Matemática	11	2,00	22,00
		Conhecimentos Específicos	28	2,00	56,00
TOTAL			50	100,00	

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Agente de Operação de Trânsito e Transportes	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL			50	100,00	

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Supervisor de Palco	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL			50	100,00	

7. A bibliografia indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático**- é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo II.
8. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.
9. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
10. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.
11. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:
 - a. deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
 - b. deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
 - c. deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - d. deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.
12. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob na forma do item 6, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.
13. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
14. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.
15. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.
16. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.
17. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.
18. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
19. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos através do site www.makiyama.com.br no dia seguinte a aplicação da prova em link próprio para as correções.
20. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo/emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 - 20.1 O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 - 20.2 As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta.
 - 20.3 A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.
 - 20.4 A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
21. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
22. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
23. Os candidatos que tiverem em seu poder objetos eletrônicos como (Bip, Aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipad, Ipad, Iphone, Calculadoras e outros aparelhos que permitem a comunicação de informações e dados) deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho sobre a mesa visível ao aplicador ou fiscal da sala.
24. O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito acima será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.
25. O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados acima durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados será eliminado do concurso.
26. Caso necessário à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
27. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a. não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c. não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
 - d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f. lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - g. não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
 - h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e.
 - i. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
28. O candidato não levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, no período aberto a recurso consultá-lo no site www.makiyama.com.br a fim de subsidiá-lo na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da CKM Serviços Ltda., incorrendo em crime o responsável.
29. No dia definido no Anexo I para a publicação o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

VIII. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS EMPREGOS DE: MERENDEIRO / AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/ SUPERVISOR DE PALCO E PROVA DE INFORMÁTICA PARA O CARGO /EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Haverá PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA para o cargo/emprego de MERENDEIRO/AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/ SUPERVISOR DE PALCO e haverá PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA para o cargo/emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de caráter eliminatório, visando aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao desempenho das atribuições do cargo/emprego, conforme o caso.
2. As condições de habilitação constam no Item VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3. As provas práticas serão realizadas no município de Piracicaba, em dia, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para Provas Práticas e de Informática a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o resultado da prova teórica.
4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.
7. Para participação na prova prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item VII, número 10, deste Edital.
8. As provas práticas serão avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
10. Da divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos Aptos, todavia no Diário Oficial do Município será publicada a listagem completa de todos os candidatos que prestaram a prova prática e de informática.



11. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA O CARGO/EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 11.1A prova prática de informática será aplicada para os candidatos ao emprego de Auxiliar Administrativo classificados na prova teórica.
- 11.2A prova constará de cópia, de texto impresso no qual o candidato deverá fazer uma cópia utilizando os recursos do Pacote Office em microcomputador.
- 11.3O ambiente de prova será realizado no sistema operacional Windows, Pacote Office.
- 11.4A versão será informada no Aviso de Convocação.
- 11.5A prova terá como objetivo avaliar a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, formatação e diagramação do documento nos moldes do documento fornecido.
- 11.6Os candidatos serão avaliados individualmente e em turmas.
- 11.7Todos os candidatos serão convocados em um mesmo horário, porém as provas acontecerão sucessivamente em um total de aproximadamente 05 horas.
- 11.8Os candidatos serão mantidos em uma sala de espera no qual deverão seguir os seguintes procedimentos:
- Só poderão sair da sala acompanhada por um fiscal;
 - Não será permitida a saída para fumar;
 - Deverão manter silêncio enquanto aguardam.
 - Não será permitido o uso ou manter ligado o telefone celular, computadores portáteis ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 11.8.1 Será excluído do concurso o candidato que durante o período de espera:
- Tumultuar;
 - Comunicar-se de forma inadequada;
 - Recusar-se a ficar na sala durante o período de espera;
 - Desrespeitar o fiscal de sala
- 11.8.2 A aplicação da prova terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos que será distribuída da seguinte forma:
- Primeira Etapa:**
- Tempo: 05 minutos
 - Tarefa: Será exigido que o candidato acesse o aplicativo, localize a pasta de prova, crie o arquivo em seu nome e salve no diretório definido na instrução.
- Segunda Etapa:**
- Tempo: 05 minutos
 - Tarefa: Será permitido ao candidato que faça a leitura da folha de prova e suas instruções.
 - O aplicador esclarecerá dúvidas sobre o que compõe a prova, não esclarecerá como realizar a tarefa no computador.
- Terceira Etapa:**
- Tempo: 15 minutos
 - Identificar a folha de prova com o seu nome completo;
 - A prova que não tiver a identificação do candidato grafada no cabeçalho do texto não será considerada para correção, mesmo que o candidato assine a folha impressa.
 - Tarefa: Realizar a tarefa proposta no caderno de prova.
 - Salvar o Documento
- Quarta Etapa:**
- Tempo: 5 minutos
 - Tarefa: Enviar para a impressão.
 - Assinar o documento impresso
- 11.8.3 Procedimentos:
Será exigido:
- Formatação idêntica ao texto impresso.
 - Execução da tarefa de acordo com as instruções.
- 11.9 O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha de computador, desde que esta falha não seja causada por ele mesmo, desde que comprovada pelo aplicador.
- 11.10 Não serão consideradas como falhas de computador, as dificuldades do candidato em operar equipamento de informática.
- 11.11 O candidato que alterar a configuração da máquina ou do Office (Word e ou Excel) instalado na máquina será automaticamente desclassificado.
- 11.12 Não será permitido ao candidato levar uma cópia da prova.
- 11.13 **Dos Critérios de Avaliação:**

001-Item Avaliado	Quantidade de toques	Pontuação
001_Número de Toques	0 a 200	00,00
	201 a 400	50,00
	401 a 600	80,00
	Acima de 601	100,00
— Para cada palavra digitada errada ou faltante no texto digitado será descontada o seu número de toques integralmente do total de toques somados.		
— Entenda por número de toques a soma dos caracteres digitados, ou seja, a soma do primeiro caractere até o último digitado pelo candidato, incluindo os espaços digitados.		

002-Item Avaliado	Análise	Pontuação
002_Formatação da Página:	Formatação completa no texto digitado.	100,00
	Formatação parcial ou não realizada	00,00
— Entenda por texto digitado o primeiro caractere digitado até o último feito pelo candidato.		
— Entenda-se por formatação da página como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		

003-Item Avaliado	Análise	Pontuação
003_Elaboração e Formatação da Tabela:	Criação e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação completa.	100,00
	Criação da Tabela e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação incompleta ou parcial.	50,00
	Elaboração, digitação e formatação incompleta.	00,00
— Entenda por “digitação de todos os itens da tabela” o primeiro caractere digitado até o último exigido no modelo. — Entenda-se por formatação completa da tabela como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Tamanho de Colunas, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		

NOTA TOTAL	(Item 001 +Item 002 + Item 003) /3
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	
PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 50,00	CANDIDATO APTO
PONTUAÇÃO MENOR QUE 50,00	CANDIDATO INAPTO

12. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA CARGO/EMPREGO DE MERENDEIRO

- 12.1 A prova prática para o cargo/emprego de Merendeiro busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
- 12.2 A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.
- 2.3 Tempos Máximo de Prova: 01 hora
- 12.4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
- Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa	0,00	10,00	20,00
Habilidade na execução da tarefa	0,00	10,00	20,00
Uso Correto de Medidas e Proporcionalidades.	0,00	5,00	10,00
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta	0,00	15,00	30,00
Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança	0,00	5,00	10,00
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa	0,00	5,00	10,00
NOTA MÁXIMA			100,00

13. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA O CARGO/EMPREGO DE: AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 13.1 A Prova Prática será composta da realização de teste Veicular de Motocicleta
- 13.2 A prova prática para o cargo/emprego de **AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
- 13.3 Tempo Máximo de Prova: 01 hora
- 13.4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
- 13.4.1 Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.
- 13.5 Para a realização da Prova Prática Veicular de Motocicleta, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação categoria **A e C** ou superior dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- 13.6 O Exame de Direção para cargo/emprego de **AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, consistirá em conduzir veículo de duas rodas em trajeto pré- definido com obstáculos.
- 13.7 A prova será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, o exame terá pontuação total de 10 (dez) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
- Uma falta eliminatória: reprovação;
 - Uma falta grave: 5 (cinco) pontos negativos;
 - Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
 - Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

13.8 Da Classificação das faltas.

13.8.1 Faltas Eliminatórias:

- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- Descumprir o percurso preestabelecido;
- Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- Cair do veículo, durante a prova;
- Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

13.8.2 Faltas Graves:

- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- Fazer o percurso com o farol apagado;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

13.8.3 Faltas Médias:

- Utilizar incorretamente os equipamentos;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

13.8.4 Faltas Leves:

- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

- 13.8.5 Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 pontos.

- 13.8.6 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizou, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.

- 13.8.7 Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br.

- 13.8.8 Cada um dos testes que compõem a Avaliação de Aptidão Física é eliminatório; o candidato receberá parecer apto ou inapto.

- 13.8.9 O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos subsequentes. O candidato não habilitado, ou seja, inapto, será desclassificado da prova.

- 13.8.10 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

- 13.8.11 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horários marcados, será considerado desistente e automaticamente desclassificado da prova.

14. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA O CARGO/EMPREGO DE SUPERVISOR DE PALCO

- 14.1 A prova prática para o cargo/emprego de Supervisor de Palco busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. A atividade a ser executada consistirá na apresentação de uma oficina em que o candidato deverá, inicialmente, identificar a estrutura e equipamentos de palco, percorrendo acerca de sua função, oportunidade e formas de aplicação e fazendo demonstração prática de seu manuseio, incluindo urdimento, movimentação de cenários, cortinas, cabos, alçapão, pisos, elevadores, adereços, mobiliários e/ou quaisquer equipamentos que estiverem disponíveis na ocasião.

- 14.2 Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- Conhecimento da estrutura de palco, ferramentas e equipamentos – Máximo de 30 (trinta) pontos;
- Conhecimento e habilidade técnica no manuseio da maquinaria de palco – Máximo de 30 (trinta) pontos;
- Técnica, Aptidão e Eficiência - Máximo de 20 (vinte) pontos;
- Utilização adequada do tempo - Máximo de 20 (vinte) pontos

IX. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
 - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

X. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br dos seguintes atos:
 - indeferimento das inscrições;
 - questões e gabaritos da prova objetiva.
 - resultado e classificação na prova objetiva e
 - resultado da prova prática e classificação final.
- Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.makiyama.com.br e seguir as instruções ali contidas.
- Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.



4. Recursos que não apresentem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.
5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.
6. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.
7. A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br, www.makiyama.com.br.

XI. DA ADMISSÃO

1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, sob pena de perder a vaga.
- 1.1 A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.
- 1.2 Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investitura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos do item 12 deste Edital.
4. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será eliminado do Concurso Público.
5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.
6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo/emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

XII. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE À ADMISSÃO DE SERVIDORES

1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Adicional (ASO-Adicional).
2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o cargo/emprego.
5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
6. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como “plenamente apto” ou “apto com restrições” para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
7. Aqueles que obtiverem a classificação de “inapto” pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.
8. Os considerados “inaptos” poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.
9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.
10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo “ASO ADMISIONAL” com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO’s aos candidatos.
12. Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
13. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego a ser ocupado.
14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
15. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
16. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
17. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
18. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
19. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de “apto” no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
20. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:
21. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
22. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
23. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
- a) Trivial (Não requer ponderação específica);

- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).
24. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional,
25. Oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato “inapto”.
26. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá à decisão final quanto à consideração de “aptidão” e/ou “inaptidão”.
27. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da “inaptidão” para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de “aptidão” e/ou “inaptidão”.
28. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como “aptos”.
29. Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
30. Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:
- I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
31. O disposto na alínea anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
3. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
4. Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.
5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de Piracicaba.
7. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa CKM Serviços Ltda, devidamente contratada para tal fim.
8. O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 06 de março de 2013
Prefeitura Municipal de Piracicaba

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	07/03/2013
Período de Recebimento das Inscrições	08/03/2013 a 24/03/2013
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Último Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição	25/03/2013
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	02/04/2013
Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas	03 e 04/04/2013
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	23/04/2013
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova objetiva	
Aplicação da Prova Objetiva	05/05/2013
Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares	07/05/2013
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares	08 e 09/05/2013
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares	14/05/2013
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Objetiva	
Período de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	15 e 16/05/2013
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática de Merendeiro, Agente de Operações de Trânsito/ Supervisor de Palco e Prova de Informática para Auxiliar Administrativo.	22/05/2013
Data da Prova Prática de Merendeiro e Supervisor de Palco	08/06/2013
Data da Prova Prática de Informática/e Agente de Operação de Trânsito	09/06/2013
Divulgação e publicação dos Resultados das provas Práticas e de Informática	18/06/2013
Período de Recurso contra as provas Práticas e de Informática	19 e 20/06/2013
Divulgação e Publicação dos eventuais Recursos contra a Prova Prática e de Informática	
Divulgação e Publicação da Classificação Geral	25/06/2013
Período de Recurso contra a Classificação Geral	26 e 27/06/2013
Divulgação e Publicação da Classificação Final	29/06/2013
Homologação	



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

“As provas serão elaboradas com” base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo a partir de 31 de dezembro de 2015, de acordo com a alteração do Decreto nº 6.583 de 27/12/2013.

CARGO / EMPREGO – MERENDEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples. Cálculo algébrico: operações elementares. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta com as crianças; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho.

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Noções básicas de higiene, manipulação e preparo de alimentos de acordo com a Resolução – RDC Nº 216/2004, com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), CVS 6/99, alterada pela CVS 18/2008 (ANVISA) e Gerência Geral de Alimentos (GGALI). PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Atribuições da executora de merenda, higiene, hábitos pessoais, saúde e treinamento. Manipulação de Alimentos, embalagens, recebimento e armazenamento, preparam e conservação DTA – Doenças Transmitidas por Alimentos; tipos de contaminação, manuseio da água e do lixo. Organização do local de trabalho, Higiene, tipos de instalações, móveis, equipamentos e utensílios.

CARGO / EMPREGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Crase; Pontuação. Classes de palavras: Classificação e flexões; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Análise sintética: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período e sua classificação: Simples e composto.

Oração e sua classificação: Absoluta, principal, coordenada, subordinada e reduzida.

MATEMÁTICA

Media Aritmética; Moda; Mediana; Média geométrica; Media ponderada. Regra de três simples e composta, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações elementares. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas. Equações e inequações de 1º grau. Sistemas de equações com duas incógnitas. Equações e inequações do 2º grau. Equações e inequações modulares. Logaritmo: conceito, propriedades gerais de logaritmo, mudança de base. Equações e inequações exponenciais e equações e inequações logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes: noção, matrizes especiais, igualdade, adição, multiplicação de um número por matriz, produto de matrizes, matriz transposta, matrizes inversíveis.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social da Cidade de Piracicaba, Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos, Dos direitos sociais, Da nacionalidade, Dos direitos políticos.
- Noções de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios Explícitos e Implícitos; Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas; Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação.
- Lei Orgânica do Município de Piracicaba, disponível em: http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/camara07/temp2/diversos/Intranet/Lei%20Organica_out.pdf.
- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município De Piracicaba, disponível em: <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/camver/LEIMUN/01972.doc>
- Redação Oficial, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm.
- Introdução à Administração: planejamento, organização, direção e controle.
- Ética na prestação de serviços. Ética e trabalho. Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Bibliografia sugerida: Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Arquivos. Organização de arquivos. Consulta em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/subsdiols_politica_de_arquivos.pdf
- Formas de atendimento ao público. Relações Humanas e Interpessoais. Qualidade no atendimento ao público: com Viabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricão; conduta; objetividade. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação.

CARGO / EMPREGO – AGENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Crase; Pontuação. Classes de palavras: Classificação e flexões; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Análise sintética: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período e sua classificação: Simples e composto. Oração e sua classificação: Absoluta, principal, coordenada, subordinada e reduzida.

MATEMÁTICA

Media Aritmética; Moda; Mediana; Média geométrica; Media ponderada. Regra de três simples e composta, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações elementares. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas. Equações e inequações de 1º grau. Sistemas de equações com duas incógnitas. Equações e inequações do 2º grau. Equações e inequações modulares. Logaritmo: conceito, propriedades gerais de logaritmo, mudança de base. Equações e inequações exponenciais e equações e inequações logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes: noção, matrizes especiais, igualdade, adição, multiplicação de um número por matriz, produto de matrizes, matriz transposta, matrizes inversíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva; Educação no Trânsito; Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos e motos; Sistema Nacional do Trânsito. Normas Gerais de circulação e Conduta. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização.

CARGO / EMPREGO – SUPERVISOR DE PALCO

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Crase; Pontuação. Classes de palavras: Classificação e flexões; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Análise sintética: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período e sua classificação: Simples e composto.

Oração e sua classificação: Absoluta, principal, coordenada, subordinada e reduzida.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social da Cidade de Piracicaba, Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos em Edifício Teatral. Conhecimentos em Caixa Cênicos. Tipologia e Elementos. Maquinaria Teatral. Vestimentas. Elementos e Terminologias da Cenotécnica, Elementos e Terminologias da Cenografia Teatral. Ferramentas.

Referências Bibliográficas

Oficina Arquitetura Cênica. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas – OEA/Funarte Rio de Janeiro, Funarte/CTAC. 2003.
Oficina Cenotécnica. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas – OEA/ Funarte Rio de Janeiro, Funarte/CTAC, 2003.
OLIVEIRA, Rosemyre Moraes de. Saúde e segurança do trabalho no ramo teatral. São Paulo, dezembro de 2006. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à ETE “Martin Luther King” como exigência para a certificação do curso Técnico em Segurança do Trabalho. Disponível na internet através do link: <http://www.iar.unicamp.br/lab/luz/saude.pdf>

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

Merendeiro: preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, conforme orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições programadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme a rotina pré-determinadas, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar os materiais e mantimentos, quando necessário, para suprir a demanda; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, para deixá-los em condições de uso; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar; seguir todas as normas e procedimentos relacionados à alimentação escolar, conforme determinação da Divisão de Alimentação e Nutrição; executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação quando determinadas pela Divisão de Alimentação e Nutrição;

As merendeiras deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- 1.1 - físico-motor: tarefas de caráter manual, executadas na maior parte do tempo em pé, que requerem locomoção em pequeno espaço físico. Envolvem coordenação motora para evitar acidentes pessoais (em especial, cortes e queimaduras) e domínio de habilidades manuais especificamente na área de culinária, envolvendo movimentos repetitivos com os membros superiores e levantamento de peso;
- 1.2 - higiene: tarefas que requerem cuidados com a higiene pessoal, como cabelos cobertos e presos, as mãos sempre limpas, unhas curtas e limpas. Faz-se necessário o uso constante de uniformes sempre limpos e passados e touca na cabeça, bem como noções de higiene e saúde para prevenir doenças;
- 1.3 - perceptual: tarefas que requerem principalmente percepção visual e olfativa para a verificação das condições do estado de conservação dos gêneros alimentícios, como percepção de cor, composição e cheiro, percepção gustativa para verificar o sabor dos alimentos preparados e percepção auditiva e tátil utilizadas no controle do funcionamento dos eletrodomésticos;
- 1.4. – intelectual: tarefas que requerem senso de organização, domínio de leitura, escrita e operações quantitativas elementares, aplicadas ao cotidiano culinário;
- 1.5. – afetivo/emocional: função que requer facilidade de relacionamento com todos os servidores e população usuária dos serviços e trabalho em equipe.

Auxiliar Administrativo: atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Agente de Operação de Trânsito e Transportes: seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade de Trânsito e Transportes Públicos ou por quem for designado para tal no que se refere a: recebimento guarda manuseio, preenchimento, anulação, cancelamento e devolução de Autos de Infração para Imposição de Penalidades – AIPs e seus talões; caracterização de infrações de trânsito e sua atuação, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis à infração de trânsito; tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus respectivos enquadramentos utilizada para efeito de processamento de dados; desempenhar as tarefas que lhe for atribuída, conforme previsto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal 9503/97; executar vistorias e operação corredor (percurso de rotas) no sistema viário para apuração de deficiências de sinalização e interferência de tráfego; fazer pesquisas de tráfego (contagem de veículos e pedestres, pesquisas de velocidade, levantamentos de acidentes etc.); dar apoio a eventos especiais; colaborar no atendimento a acidentes; providenciar a remoção de interferências no sistema viário, dirigindo veículos de diversas espécies; acompanhar, efetuar e ajustar sinalização horizontal, vertical e semaforica; autuar veículos e pedestres por infrações de trânsito; atuar em cruzamentos críticos da cidade; executar atividades de apoio ao Departamento de Engenharia de Tráfego e outras atividades correlatas; desempenhar tarefas relacionadas ao levantamento de dados de atuação de empresas de ônibus e controle operacional, para assegurar o transporte municipal de acordo com o sistema implantado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Supervisor de Palco: planejar e supervisionar o desenvolvimento de espetáculos teatrais durante a sua realização; elaborar a tabela de avisos, notificando os corpos técnico-artísticos sobre o andamento ou alteração do trabalho; comunicar ao contrarregista as irregularidades ou problemas de manutenção e conservação de materiais, equipamentos de iluminação, maquinário, cenário e figurinos; instalar e reparar os equipamentos elétricos e de iluminação, montando-os ou restaurando circuitos elétricos para adaptar essas instalações às exigências do espetáculo; afinar os refletores e colocar filtros chamados de “gelatina colorida”, conforme o esquema de iluminação; instalar mesas de comando das luzes e aparelhos elétricos; criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a equipe de criação; indicar o equipamento necessário e elaborar o plano geral de iluminação; operar os controles da mesa de iluminação, tanto analógica quanto digital, unidade fixas ou móveis; construir, montar e desmontar cenários; movimentar cortinas de cena, cabos de varanda ou alçaço; orientar e realizar os movimentos do cenário durante os espetáculos; responsabilizar-se pelo setor cenotécnico e de iluminação; fazer a manutenção da maquinaria do Teatro e do urdimento; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
PIRACEMA - Viação Piracema de Transportes Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	234.572		2,45	574.701,40	
PP	192.504		2,45	471.634,80	
Total	427.076	36,301		1.046.336,20	47,497
PE	27.933		1,8400	51.396,72	
PE	15.602		1,8400	28.707,68	
Total	43.535	3,700		80.104,40	3,636
VT	296.328		2,45	726.003,60	
VT	143.064		2,45	350.506,80	
Total	439.392	37,348		1.076.510,40	48,867
Gratuidade	145.817		0,00	0,00	
Gratuidade	97.336		0,00	0,00	
Total	243.153	20,668		0,00	0,000
Grat. Elevar	1.071		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	1.071	0,091		0,00	0,000
Integração	22.254		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	22.254	1,892		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			899.119,25		
Receita Total da Empresa				2.202.951,0000	
Tarifa Média Empresa R\$			2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
TREVISAN - Viação Trevisan Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	33.771		2,45	82.738,95	
PP	39.378		2,45	96.476,10	
Total	73.149	35,587		179.215,05	46,970
PE	4.037		1,8400	7.428,08	
PE	3.188		1,8400	5.865,92	
Total	7.225	3,515		13.294,00	3,484
VT	47.897		2,45	117.347,65	
VT	29.263		2,45	71.694,35	
Total	77.160	37,538		189.042,00	49,546
Gratuidade	26.329		0,00	0,00	
Gratuidade	19.910		0,00	0,00	
Total	46.239	22,495		0,00	0,000
Grat. Elevar	414		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	414	0,201		0,00	0,000
Integração	1.364		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	1.364	0,664		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			155.727,75		
Receita Total da Empresa				381.551,0500	
Tarifa Média Empresa R\$			2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
STÊNICO - Viação Stênico Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	30.987		2,45	75.918,15	
PP	49.579		2,45	121.468,55	
Total	80.566	37,235		197.386,70	48,408
PE	4.169		1,8400	7.670,96	
PE	4.017		1,8400	7.391,28	
Total	8.186	3,783		15.062,24	3,694
VT	42.868		2,45	105.026,60	
VT	36.849		2,45	90.280,05	
Total	79.717	36,843		195.306,65	47,898
Gratuidade	20.976		0,00	0,00	
Gratuidade	25.071		0,00	0,00	
Total	46.047	21,281		0,00	0,000
Grat. Elevar	501		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	501	0,232		0,00	0,000
Integração	1.355		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	1.355	0,626		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			166.422,50		
Receita Total da Empresa				407.755,5900	
Tarifa Média Empresa R\$			2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
MILLENNIUM - Auto Viação Millennium Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	130.392		2,45	319.460,40	
PP	5.078		2,45	12.441,10	
Total	135.470	32,518		331.901,50	44,458
PE	15.341		1,8400	28.227,44	
PE	408		1,8400	750,72	
Total	15.749	3,780		28.978,16	3,882
VT	153.648		2,45	376.437,60	
VT	3.767		2,45	9.229,15	
Total	157.415	37,786		385.666,75	51,660
Gratuidade	95.688		0,00	0,00	
Gratuidade	2.559		0,00	0,00	
Total	98.247	23,583		0,00	0,000
Grat. Elevar	280		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	280	0,067		0,00	0,000
Integração	9.437		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	9.437	2,265		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			304.696,75		
Receita Total da Empresa				746.546,4100	
Tarifa Média Empresa R\$			2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
BEIRA RIO - Auto Viação Beira Rio Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	75.455		2,45	184.864,75	
PP	5.078		2,45	12.441,10	
Total	80.533	32,144		197.305,85	43,438
PE	9.297		1,8400	17.106,48	
PE	408		1,8400	750,72	
Total	9.705	3,874		17.857,20	3,931
VT	93.811		2,45	229.836,95	
VT	3.767		2,45	9.229,15	
Total	97.578	38,947		239.066,10	52,631
Gratuidade	54.448		0,00	0,00	
Gratuidade	2.559		0,00	0,00	
Total	57.007	22,754		0,00	0,000
Grat. Elevar	227		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	227	0,091		0,00	0,000
Integração	5.488		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	5.488	2,190		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			185.389,75		
Receita Total da Empresa				454.229,1500	
Tarifa Média Empresa R\$			2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
SIGMA - Sigma Transportes Coletivos Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	78.110		2,45	191.369,50	
PP	0		2,45	0,00	
Total	78.110	31,153		191.369,50	42,143
PE	10.432		1,8400	19.194,88	
PE	0		1,8400	0,00	
Total	10.432	4,161		19.194,88	4,227
VT	99.402		2,45	243.534,90	
VT	0		2,45	0,00	
Total	99.402	39,645		243.534,90	53,630
Gratuidade	56.525		0,00	0,00	
Gratuidade	0		0,00	0,00	
Total	56.525	22,544		0,00	0,000
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	0	0,000		0,00	0,000
Integração	6.260		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	6.260	2,497		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			185.336,00		
Receita Total da Empresa				454.099,2800	
Tarifa Média Empresa R\$			2,45		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
AETUP					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	583.287		0,1500	87.493,05	
PP	291.617		0,1500	43.742,55	
Total	874.904	34,770		131.235,60	44,901
PE	71.209		0,1100	7.832,99	
PE	23.623		0,1100	2.598,53	
Total	94.832	3,769		10.431,52	3,569
VT	733.954		0,1500	110.093,10	
VT	216.710		0,1500	32.506,50	
Total	950.664	37,781		142.599,60	48,790
Gratuidade	399.783		0,00	0,00	
Gratuidade	147.435		0,00	0,00	
Total	547.218	21,747		0,00	0,000
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	0	0,000		0,00	0,000
Integração	0		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	0	0,000		0,00	0,000
Receita 2ª Via Cartões	1.100	0,000	7,28	8.008,00	2,740
Total Passageiros Equivalentes			1.896.692,00		
Receita Total do Sistema				292.274,7200	
Tarifa Média do Sistema Aetup R\$			0,15		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: DEZEMBRO / 2012					
SISTEMA					
Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		R\$	Porc. (%)
PP	583.287		2,60	1.516.546,20	
PP	291.617		2,60	758.204,20	
Total	874.904	34,770		2.274.750,40	46,053
PE	71.209		1,9500	138.857,55	
PE	23.623		1,9500	46.064,85	
Total	94.832	3,769		184.922,40	3,744
VT	733.954		2,60	1.908.280,40	
VT	216.710		2,60	563.446,00	
Total	950.664	37,781		2.471.726,40	50,041
Gratuidade	399.783		0,00	0,00	
Gratuidade	147.435		0,00	0,00	
Total	547.218	21,747		0,00	0,000
Grat. Elevar	2.493		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	2.493	0,099		0,00	0,000
Integração	46.158		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	46.158	1,834		0,00	0,000
Receita 2ª Via Cartões	1.100	0,000	7,28	8.008,00	0,162
Total Passageiros Equivalentes			1.896.692,00		
Receita Total do Sistema			4.939.407,2000		
Tarifa Média do Sistema R\$			2,60		



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, sexta-feira, 08 de março de 2013 17

AValiação E APURAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PIRACICABA

PERÍODO: 01 A 31/12/2012
Nº. DE DIAS: 31

1.0- DADOS OPERACIONAIS

1.1- CARACTERÍSTICAS DA FROTA DO SERVIÇO :

	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENÇION. ELETÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROÔNIBUS	TOTAL	OPERAC.
PIRACEMA.....	66	2	3	40	0	1	8	120	105
TREVISAN.....	1	3	8	0	0	1	1	18	15
STENICO.....	13	0	1	5	0	1	1	21	19
MILLENIUM.....	8	0	0	25	0	1	9	43	40
BEIRA RIO.....	4	0	3	22	0	2	1	32	27
SIGMA.....	3	0	0	26	0	0	1	30	25
TOTAL.....	95	5	15	122	0	6	21	264	231

1.2- RESULTADOS DE MOVIMENTAÇÃO POR MÊS:

	PIRACEMA	TREVISAN	STENICO	MILLENIUM	BEIRA RIO	SIGMA	AETUP	TOTAL
ESTUDANTES	43.535	7.225	8.186	15.749	9.705	10.432		94.832
POPULAR	427.076	73.149	80.566	135.470	80.533	78.110		874.904
V. TRANSP.	439.392	77.160	79.717	157.415	97.578	99.402		950.664
GRATUIDADE	243.153	46.239	46.047	98.247	57.007	56.525		547.218
GRAT. ELEVAR	1.071	414	501	280	227	0		2.493
INTEGRAÇÃO	22.254	1.364	1.355	9.437	5.488	6.260		46.158
TOTAL	1.176.481	205.551	216.372	416.598	250.538	250.729		2.516.269
EQUIVALENTE	899.119,25	155.727,75	166.422,50	304.696,75	185.389,75	185.336,00		1.896.692,00
REC. ARREC.	2.202.951,00	381.551,05	407.755,59	746.546,41	454.229,15	454.099,28		4.939.407,20

1.2.2- PRODUTIVIDADE MENSAL POR VEÍCULO:

	TOTAL	EQUIVAL.	TOTAL	EQUIVAL.	%
PIRACEMA.....	1.176.481	899.119,25	11.205	8.563,04	17,26%
TREVISAN.....	205.551	155.727,75	13.703	10.381,85	20,93%
STENICO.....	216.372	166.422,50	11.388	8.759,08	17,60%
MILLENIUM.....	416.598	304.696,75	10.415	7.617,42	15,36%
BEIRA RIO.....	250.538	185.389,75	9.279	6.866,29	13,84%
SIGMA.....	250.729	185.336,00	10.029	7.413,44	14,95%
TOTAL.....	2.516.269	1.896.692	66.019	49.601	100,00%

1.3- QUILOMETROS RODADOS PELAS EMPRESAS POR MÊS:

	PIRACEMA	TREVISAN	STENICO	MILLENIUM	BEIRA RIO	SIGMA	TOTAL
LINHA	609.493,611	120.983,992	131.234,066	264.740,688	136.919,031	141.732,236	1.405.103,624
OCIOSO	26.196,230	4.022,102	4.175,760	10.959,194	5.740,635	5.856,483	56.950,404
TOT. RODADO	635.689,841	125.006,094	135.409,826	275.699,882	142.659,666	147.588,719	1.462.054,028
PERCURSO	6.054,19	8.333,74	7.126,83	6.892,50	5.283,69	5.903,55	6.329,24
MÉDIO - VEIC.	635.689,84	8.333,74	135.409,83	275.699,88	142.659,67	147.588,72	1.462.054,03
PERC. MÉDIO	6.054,19	8.333,74	7.126,83	6.892,50	5.283,69	5.903,55	6.329,24
IP.K.	1.414,399	1.245,761	1.229,928	1.105,175	1.299,525	1.255,760	1.297,729

2.0- CUSTO VARIÁVEL

2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)

	VEÍCULO COMUM	COEF.	FR. TOTAL
TIPO DE VEÍCULO			
ALONGADO ELETRÔNICO.....	0,400	95	
CONVENÇION.	0,390	3	
CONVENÇION. ELETÔNICO.....	0,390	15	
ALONGADO.....	0,400	122	
PADRON MONOBLOCO.....	0,445	0	
TOTAL.....		237	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,399020		
PREÇO/LITRO.....	1,9926		
KM RODADOS.....	1.333.840,77		
RESULTADO KM.....	0,795106		
RESULTADO RS.....	1.060.545,08		

	VEÍCULO ARTICULADO	COEF.	FR. TOTAL	COEF. APUR.
TIPO DE VEÍCULO				
ARTICULADO.....	0,650	0	0,000	
TOTAL.....		0	0,000	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,000000			
PREÇO/LITRO.....	1,9926			
KM RODADOS.....	0,00			
RESULTADO KM.....	0,000000			
RESULTADO RS.....	0,00			

	VEÍCULO MICROÔNIBUS	COEF.	FR. TOTAL	COEF. APUR.
TIPO DE VEÍCULO				
MICROÔNIBUS.....	0,286	21	6,000	
TOTAL.....		21	6,000	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,285714			
PREÇO/LITRO.....	1,9926			
KM RODADOS.....	115.419,26			
RESULTADO KM.....	0,569927			
RESULTADO RS.....	65.711,32			

	VEÍCULO VAN	COEF.	FR. TOTAL	COEF. APUR.
TIPO DE VEÍCULO				
VAN.....	0,140	6	0,840	
TOTAL.....		6	0,840	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,140000			
PREÇO/LITRO.....	1,9926			
KM RODADOS.....	12.794,00			
RESULTADO KM.....	0,278970			
RESULTADO RS.....	3.569,15			
RESULTADO TOTAL KM.....	0,772347			
RESULTADO TOTAL RS.....	1.129.212,66			

	22- ÓLEOS E LUBRIFICANTES VEÍCULO COMUM E ARTICULADO	ÓLEOS E LUBRIFICANTES VEÍCULO VAN
ÓLEO DE MOTOR RS.....	8,22	8,00
COEFICIENTE.....	0,008100	0,003766
RESULTADO KM.....	0,066382	0,030128
RESULTADO RS.....	88.809,79	385,46

	ÓLEOS E LUBRIFICANTES MICROÔNIBUS
GASTO COM DIESEL RS.....	65.711,32
7,5 % GASTO DIESEL.....	0,075
RESULTADO KM.....	0,042700
RESULTADO RS.....	4.928,35
RESULTADO TOTAL KM.....	0,064378
RESULTADO TOTAL RS.....	94.123,59

	VEÍCULO COMUM	COEF.	RESULTADO	VEÍCULO ARTICULADO	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	1.249,00	0,000007	0,083267	PNEU NOVO.....	1.290,00	0,000111
REC. APAGEM.....	383,00	0,000000	0,000000	REC. APAGEM.....	435,00	0,000033
CAMARA.....	78,00	0,000200	0,015600	CAMARA.....	84,00	0,000333
PROTECTOR.....	53,00	0,000200	0,010600	PROTECTOR.....	49,00	0,000333
RESULTADO.....			0,186067	RESULTADO.....		0,332667
KM RODADOS.....	1.333.840,77			KM RODADOS.....		0,00
RESULTADO RS.....	248.183,31			RESULTADO RS.....		0,00

	VEÍCULO VAN	COEF.	RESULTADO	MICROÔNIBUS	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	450,00	0,0001143	0,051429	PNEU NOVO.....	630,00	0,0000571
REC. APAGEM.....	0,00	0,000000	0,000000	REC. APAGEM.....	261,33	0,0001714
CAMARA.....	0,00	0,000000	0,000000	CAMARA.....	0,00	0,000000
PROTECTOR.....	0,00	0,000000	0,000000	PROTECTOR.....	0,00	0,000000
RESULTADO.....			0,051429	RESULTADO.....		0,080799
KM RODADOS.....	12.794,00			KM RODADOS.....		115.419,26
RESULTADO RS.....	657,98			RESULTADO RS.....		9.325,81

2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS

	VEÍCULO COMUM	VEÍCULO ARTICULADO
PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO.....	240.497,30	0,00
COEFICIENTE.....	0,009300	0,009300
PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	7.000,00	7.000,00
RESULTADO KM.....	0,319545	0,000000
RESULTADO RS.....	426.221,96	0,00

	VEÍCULO MICROÔNIBUS	VEÍCULO VAN
PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....	175.382,64	119.489,55
COEFICIENTE.....	0,008300	0,010230
PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	7.000,00	3.000,00
RESULTADO KM.....	0,205582	0,407459
RESULTADO RS.....	23.728,07	5.213,04

2.5- RESUMO CALCULO CUSTO VARIÁVEL

	KM	RS	% VARIÁVEL	% CUSTO TOTAL
2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL).....	6.772347	1.129.212,66	58,31%	17,48%
2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES.....	0,064378	94.123,59	4,86%	1,46%
2.3- RODAGEM.....	0,176578	258.167,09	13,33%	4,00%
2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	0,311318	455.163,06	23,50%	7,05%
TOTAL CUSTO VARIÁVEL.....	1.324620	1.936.666,40	100,00%	29,99%

--- CALCULO DO PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO

	VALOR RS	TOTAL DE CATRACAS ELETR.
CATRACA ELETRÔNICA.....	9.985,18	
ALONGADO ELETRÔNICO.....	237.107,10	203.862,60
CONVENÇION.	8.280,00	8.280,00
CONVENÇION. ELETÔNICO.....	228.827,10	195.582,60
ALONGADO.....	95	5
PADRON MONOBLOCO.....	122	15
ARTICULADO.....	0	0
VAN.....	0	0
MICROÔNIBUS.....	6	21
MÉDIO.....	264	

3.0- CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

3.1- DEPRECIAÇÃO / VEÍCULO

FAIXA ETÁRIA	COEF. DIA	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENÇION. ELETÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROÔNIBUS	CATR. ELET.
0 - 1	0,000548	29	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0,000470	2	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0,000391	32	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0,000313	14	0	5	0	0	0	0	0
4 - 5	0,000235	0	0	0	0	0	0	1	0
5 - 6	0,000157	6	0	0	0	0	4	0	0
6 - 7	0,000078	7	0	4	0	0	0	0	0
+ 7	0,000000	5	5	6	122	0	3	20	238
TOTAL.....		95	5	15	122	0	7	21	238
COEFICIENTE APURADO.....	1,091977	0,000000	0,058239	0,000000	0,000000	0,000000	0,019413	0,007280	0,000000
PREÇO VEIC. S. RODAGEM.....	228.827,10	195.582,60	224.827,98	219.506,63	0,00	577.193,35	117.689,55	161.517,46	9.985,18
RESULTADO RS.....	249.873,82	0,00	13.093,70	0,00	0,00	0,00	2.284,70	1.130,51	0,00
CUSTO DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO/KM.....									
RESULTADO TOTAL RS.....		266.382,73							

3.2- DEPRECIAÇÃO / MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

COEFICIENTE DIA.....	0,000003
PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....	232.559,60
FROTA TOTAL.....	264
CUSTO DEPRECIAÇÃO MAQ., INST. E EQUIP./KM.....	0,004339
RESULTADO TOTAL RS.....	6.344,23

3.3- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIAÇÃO

	KM	RS	% DEPREC.	% CUSTO TOTAL
3.1- DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS.....	0,182198	266.382,73	97,67%	4,12%
3.2- DEPRECIAÇÃO MAQ. E EQUIP.....	0,004339	6.344,23	2,33%	0,10%
TOTAL DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO.....	0,186537	272.726,95	100,00%	4,22%

4.0- CALCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS, ALMOXARIFADO E INSTALAÇÕES

4.1- REMUNERAÇÃO / VEÍCULO

FAIXA ETÁRIA	COEF. DIA	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENÇION. ELETÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROÔNIBUS	CATR. ELET.
0 - 1	0,000329	29	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0,000263	2	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0,000207	32	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0,000160	14	0	5	0	0	0	0	0
4 - 5	0,000122	0	0	0	0	0	0	1	0
5 - 6	0,000094	6	0	0	0	0	4	0	0
6 - 7	0,000075	7	0	4	0	0	0	0	0
+ 7	0,000066	5	5	6	122	0	3	20	238
TOTAL.....		95	5	15	122	0	7	21	238
COEFICIENTE APURADO.....	0,630143	0,010192	0,046300	0,248679	0,000000	0,000000	0,017763	0,044553	0,485129
PREÇO VEIC. S. RODAGEM.....	228.827,10	195.582,60	224.827,98	219.506,63	0,00	577.193,35	117.689,55	161.517,46	9.985,18
RESULTADO RS.....	144.193,85	1.993,33	10.409,49	54.586,79	0,00	0,00	2.090,50	7.185,15	4.844,10
CUSTO REMUNERAÇÃO DO VEÍCULO/KM.....		0,154100							
RESULTADO TOTAL RS.....		225.303,22							

4.2- REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO EM ALMOXARIFADO

COEFICIENTE DIA.....	0,000010
PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....	232.559,60
FROTA OPERACIONAL.....	231
CUSTO REMUN. -ALMOXARIFADO/KM.....	0,011387
RESULTADO TOTAL RS.....	16.648,88

4.3- REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO EM MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

COEFICIENTE DIA.....	0,000013
----------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda que foi arquivado o Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 131/2012.

Piracicaba, 06 de março de 2013.

José Admir Moraes Leite
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/13

Confecção, recuperação e instalação de placas de denominação de via pública.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: TOLDOS, LUMINOSOS & COBERTURAS SANTOS LTDA. - ME., SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP., T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TOLDOS, LUMINOSOS & COBERTURAS SANTOS LTDA. - ME. por apresentar preço global superior ao estimado e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 07 de março de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/13

Execução de obras para construção de nova quadra poliesportiva coberta em EMEIF no Bairro Jd. Caxambu, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. - EPP., MV CONSTRUTORA LTDA., SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL INDÚSTRIA LTDA. - EPP., GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. - EPP., METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA., e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU por HABILITAR as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 19/03/2013 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta. Publique-se.

Piracicaba, 07 de março de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 77.049/2012

Assunto: Abertura de Sindicância referente ao TC-001275/010/2007.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO deste processo, tendo em vista prescrição da pretensão punitiva em face dos servidores públicos, tanto em relação à Lei de Improbidades Administrativas, quanto ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba, bem como por não haver provas que demonstrem a ocorrência de lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente público.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00045 Data de emissao: 06/03/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 015/2013
Credor: INSTITUTO DE PESQ.TEC.DO EST.SP.S/A.IPT CNPJ/MF 60633674-0001/55
Endereco: AV.PROF.ALMEIDA PRADO,532-CID.UNIVE
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 6508901 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15451001222320000 01010111000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.000,00 *****2.000,00

DOIS MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
		2.000,00	CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho	DESEMBOLSO
			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0000 DESPESAS COM VISITA TECNICA NO TEATRO MUNICIPAL LO SSO NETO PARA RECONHECIMENTO DE PROBLEMAS QUE SE A PRESENTAM. REQ: 036/13 PROC: 015/13 DESTINO:IPPLAP	1	2.000,00	2.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****2.000,00

Subitem: 05

Local e Data da Entrega
IPPLAP 06/03/2013 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

DECISÃO FINAL - PROCESSO N.º 485/2013

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no Processo n.º 485/2013.

Objeto: Carlos Alberto Novello Junior, por infringência em tese ao art. 195, XI, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, previsto no art. 198, todos da Lei Municipal nº 1.972/72. Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Carlos Alberto Novello Junior deverá ressarcir ao SEMAE o valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme orçamento de fls. 07, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 04 de março de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2479

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o senhor HELIO GONÇALVES MARGONI, inscrito no RG sob nº 6.571.373 e no Pis/Pasep sob o nº 106.108.696.28, a partir de 18 de fevereiro de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2013
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2480

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o senhor UBIRAJARA ANTONIO DOS SANTOS MARANHÃO, inscrito no RG sob nº 7.817.744.3 e no Pis/Pasep sob o nº 106.171.835.94, a partir de 18 de fevereiro de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2013
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 6 Março 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
001158/2013 REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA
001159/2013 SETOR DE OFICINA
001160/2013 SUELEM DE LIMA ALVES
001161/2013 FRANCISCO ANTONIO CHIARINI
001162/2013 THIAGO ANGELELLI
001163/2013 INTERVIAS - CONS. DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A
001164/2013 FERNANDO CESAR BENATTI
001165/2013 GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO
001166/2013 EDSON CELLA MENDES
001167/2013 MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO
001168/2013 JOSÉ EDUARDO MACHUCA
001169/2013 WLADIMIR RODRIGUES DE CAMARGO
001170/2013 MANOEL DA S. FARIA FILHO
001171/2013 SETOR DE ALMOXARIFADO
001172/2013 SETOR DE ALMOXARIFADO
001173/2013 SETOR DE ALMOXARIFADO
001174/2013 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
001175/2013 CONGÁS - CIA DE GÁ DE SÃO PAULO
001176/2013 COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO
001177/2013 ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE BASE
001179/2013 R. CLEMENTE & CIA LTDA.
001180/2013 VETTIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
001181/2013 KAMI PAPELARIA LTDA
001182/2013 LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME

Despachos
Protocolos Processo Interessado
000689/2013 000568/2013 RENATO ORLANDO: "Concluído".
000729/2013 000598/2013 INSTITUTO FED DE EDUC. CIÊNCIA E: "Concluído".
TEC DE SÃO PAULO
000849/2013 000687/2013 CARLOS ROBERTO LUIZ: "Concluído".
000868/2013 000765/2011 UNINORTE II EMPREENDIMENTOS: "Deferido".
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000977/2013 000776/2013 SIND.TRABALHADORES MUNICIPAIS: "Concluído".
PIRACICABA S.PEDRO, REGIAO
001014/2013 002877/2011 UMBERTO ANTONIO GIANNETTI: "Deferido".
001102/2013 000852/2013 DURVALINA RAMOS DE BARROS: "Deferido".
001103/2013 001248/2012 MARIA FERNANDA C. GUIDOTTI: "Concluído".
001145/2013 000882/2013 IRAÍDES APARECIDA CLEMENTE: "Indeferido".
001148/2013 000885/2013 FERNANDO LEITE DA SILVA: "Concluído".
001178/2013 000002/2013 JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL: "Concluído".
DE PIRACICABA

HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/003841 - PP 006/2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO da Licitação em epigrafe conforme abaixo:

Anulação da licitação com relação aos procedimentos adotados para o item 1 e demais atos subsequentes, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, observando a garantia da ampla defesa e do contraditório, a teor do § 3º do mesmo dispositivo legal.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de março de 2013
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2012

Aos sete dias do mês de março de dois mil e treze, na Sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 029/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Concorrência nº 003/2012, conforme processo nº 358/2012, que visa a escolha do menor preço global para "Contratação de empresa para prestação de serviços de copeira, limpeza e conservação (jardinagem, capinação e roçada) junto ao campus da FUMEP"; após decorrido o prazo recursal, deliberou a presente comissão em convocar as licitantes: Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda., Cor Line Sist.de Servs.Ltda., Comatic Com.e Serviços Ltda., Soluções Servs.Terceirizados Ltda., Limpadora Califórnia Ltda., Higienix Higienização e Serviços Ltda., Arcolimp Servs.Gerais Ltda., Única Limp. E Serviços Ltda. e Provac Serviços Ltda., para abertura do envelope nº 02 (dois) proposta para o dia 12 de março de 2013 às 09:00 horas. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 07 de março de 2013.
Presidente da Licitação
Edson Barbosa



DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso I, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 24, inciso IV da mencionada lei.
ORGÃO INTERESSADO: Administração Geral da FUMEP.
OBJETO: Aquisição e instalação de uma central telefônica para a FUMEP.
CONTRATADO: Empresa Piracicabana de Telefonia Ltda.
VALOR: R\$11.467,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
AMPARO LEGAL: Incisos IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 04 de março de 2013.
ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE 01/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO N.º 096/2013

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, adjudicando pelas razões nele expostas, o objeto do Convite 01/2013 à empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Saltinho, 07 de março de 2013.
RODRIGO ARTUR
- Presidente -

AVISTAR

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AVISTAR

De ordem do Sr. Presidente da AVISTAR, Sr. Francisco Reinaldo Cancelliero, ficam convocados os diretores, sócios fundadores, sócios contribuintes e convida a sociedade em geral, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de março de 2013, em primeira convocação as 19:00 horas com 2/3 (dois terços) do número de associados e em segunda convocação as 19:30 horas com 1/3 (um terço) do número de associados, na rua Liberato Macedo, 847, bairro São Dimas, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- 1-Apreciar e votar as contas da Diretoria do ano anterior;
- 2-Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo biênio;
- 3-Outros assuntos de interesse da Entidade.

Piracicaba, 04 de Março de 2013.
Francisco Reinaldo Cancelliero
Diretor Presidente

IPASP

CONVITE Nº 001/2013 - IPASP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Face ao constante do processo nº 007/2013, referente ao Convite n.º 001/2013, destinado a contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, higiene pessoal e limpeza aos servidores do Instituto, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitações, adjudicando seu objeto à empresa NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos termos do inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

Piracicaba, 06 de março de 2013.
ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA
-Presidente do IPASP-

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



Febre moderada ou alta



Dor de cabeça



Dores no corpo



Manchas no corpo
(principalmente na palma da mão e planta dos pés)

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



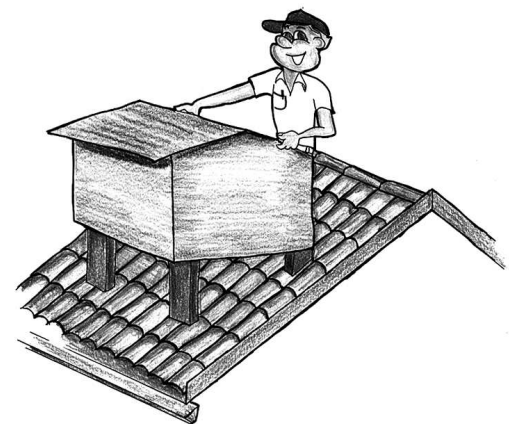
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).